

**UBIRATÁ**

# PROCESSO LICITATÓRIO

5295/2021

MODALIDADE

SRP

Objeto: Serviço 112/2021.

FINALIDADE

quisição de materiais de construção para manutenção de ruas e avenidas - manutenção de serviços urbanos.

PROponentes

267- D. Mattussi

Até 229/21

271 - M.S. Retamero

Até 230/21

358- N.A. Custódio

Até 231/21

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

28/07 a 17/08 às 8:30 HORAS

LOCAL 28/07/2021

MOLOGADO 18/08/21

OPR

NCIMENTO

DIOE

SERVAÇÃO

UBIRATÁ, 28 / julho de 2021

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000001

# **PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 246/2021

2. OBJETO

Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-147.212,50

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                      | Fonte | Valor      |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------------|-------|------------|
| 1004  | 3798    | 339030240000 | MATERIAL PARA<br>MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMÓVEIS |       | 147.212,50 |

Ubatã – Paraná, 12 de julho de 2021.

**Ronaldo Felipe Maciel**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 19/7 /2021  
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA               |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| SIM                                 | NÃO                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

**Cristiane Fatima Zollin**  
Contadora  
CRC/PR-073218/O

| RECURSO FINANCEIRO                     |                          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| De acordo com a programação financeira | NÃO                      |
| <input checked="" type="checkbox"/>    | <input type="checkbox"/> |

**Valdinei da Silva**  
Sec. de Finanças  
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

**Fábio de Oliveira Dalécio**

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 19/07 /2021  
Hora: 15:00

Divisão de Licitação

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



0000003

## TERMO DE REFERÊNCIA

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

000004



**ANEXO I**  
**COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 246/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição dos materiais se faz necessário para a manutenção e reparos em meio fio, bocas de lobo e galerias pluviais de ruas e avenidas do município que com o passar do tempo vem se desgastando, necessitando assim de reparos para que os escoamentos das águas das chuvas transcorram normalmente.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-147.212,50 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

| Órgão | Despesa | Categoria    | Descrição                                      | Fonte | Valor      |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------------|-------|------------|
| 1004  | 3798    | 339030240000 | MATERIAL PARA<br>MANUTENÇÃO DE BENS<br>IMÓVEIS |       | 147.212,50 |

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel.

6.2. Fiscal do Contrato: José Antônio Torres.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Júlio César Paixão.

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

| Código LC | Lote | Item | Descrição                                                 | Qtd | Un  | V. Unit R\$ | V. Total R\$ |
|-----------|------|------|-----------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| 29304     | 1    | 1    | Arame Recozido. CATMAT Nº 45420.                          | 50  | KG  | 21,6800     | 1.084,0000   |
| 20548     | 1    | 2    | Areia lavada média. CATMAT Nº 216954.                     | 120 | M3  | 101,7500    | 12.210,0000  |
| 30254     | 1    | 3    | Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho. CATMAT Nº 10910 | 100 | UN. | 13,5500     | 1.355,0000   |
| 31237     | 1    | 4    | Cal Hidratado, saco 20Kg . CATMAT                         | 100 | SC  | 13,1000     | 1.310,0000   |

[illegible]



## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras.
- 8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 8.4. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada.
- 8.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.
- 8.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 8.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubatuba, 12 de julho de 2021.

  
Ronaldo Felipe Maciel  
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000007

## PESQUISA DE MERCADO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



# PLANILHA DE VALORES

## FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: NA CUSTODIO COELHO

CNPJ: 04.672.367/0001-02

## FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93

## FORNECEDOR 03:

RAZÃO SOCIAL: J L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ:

## FORNECEDOR 04:

RAZÃO SOCIAL: M G LOPES

CNPJ: 35.568.345/0001-20

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | QUANT. | FORNECEDOR |        |        |        | FORNECEDOR |        |        |        | CRITÉRIO | V. UNIT. FINAL |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|--------|--------|--------|------------|--------|--------|--------|----------|----------------|
|      |      |                                                                                                                                       |        | 01         | 02     | 03     | 04     | 01         | 02     | 03     | 04     |          |                |
| 1    | 1    | Arame recozido                                                                                                                        | 50     | 23,50      | 20,00  | 23,25  | 20,00  | 23,50      | 20,00  | 23,25  | 20,00  | Média    | 21,68          |
| 1    | 2    | Areia média lavada                                                                                                                    | 120    | 109,00     | 110,00 | 110,00 | 78,00  | 109,00     | 110,00 | 110,00 | 78,00  | Média    | 101,75         |
| 1    | 3    | Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho                                                                                              | 100    | 15,65      | 10,00  | 15,00  | -      | 15,65      | 10,00  | 15,00  | -      | Média    | 13,55          |
| 1    | 4    | Cal hidratado 20kg                                                                                                                    | 100    | 13,30      | 13,90  | 13,90  | 11,30  | 13,30      | 13,90  | 13,90  | 11,30  | Média    | 13,10          |
| 1    | 5    | Cal virgem 20kg                                                                                                                       | 100    | 13,30      | 13,90  | 13,95  | 11,30  | 13,30      | 13,90  | 13,95  | 11,30  | Média    | 13,11          |
| 1    | 6    | Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município. | 100    | 91,00      | 91,00  | -      | 68,00  | 91,00      | 91,00  | -      | 68,00  | Média    | 83,33          |
| 1    | 7    | Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg                                                                                     | 300    | 41,00      | 35,00  | 37,90  | 32,00  | 41,00      | 35,00  | 37,90  | 32,00  | Média    | 36,47          |
| 1    | 8    | Ferro ½ 12metros                                                                                                                      | 50     | 54,00      | 43,50  | 53,25  | 45,40  | 54,00      | 43,50  | 53,25  | 45,40  | Média    | 49,03          |
| 1    | 9    | Ferro 3/8 12metros                                                                                                                    | 50     | 104,50     | 94,00  | 99,00  | 90,90  | 104,50     | 94,00  | 99,00  | 90,90  | Média    | 97,10          |
| 1    | 10   | Ferro 4,2 12metros                                                                                                                    | 50     | 27,45      | 24,00  | 24,25  | 21,97  | 27,45      | 24,00  | 24,25  | 21,97  | Média    | 24,41          |
| 1    | 11   | Ferro 5/16 12metros                                                                                                                   | 120    | 71,25      | 65,00  | 68,25  | 68,57  | 71,25      | 65,00  | 68,25  | 68,57  | Média    | 68,26          |
| 1    | 12   | Ferro 5mm 12metros                                                                                                                    | 50     | 39,90      | 33,50  | 34,90  | 31,80  | 39,90      | 33,50  | 34,90  | 31,80  | Média    | 35,02          |
| 1    | 13   | Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ½. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.                 | 50     | 126,00     | 182,00 | -      | 115,00 | 126,00     | 182,00 | -      | 115,00 | Média    | 141,00         |
| 1    | 14   | Pedra nº 1                                                                                                                            | 80     | 87,00      | 90,00  | 92,00  | 75,00  | 87,00      | 90,00  | 92,00  | 75,00  | Média    | 86,00          |
| 1    | 15   | Pedrisco                                                                                                                              | 80     | 89,00      | 90,00  | 92,00  | 75,00  | 89,00      | 90,00  | 92,00  | 75,00  | Média    | 86,50          |
| 1    | 16   | Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho                                                                                               | 80     | 8,55       | 8,20   | 7,50   | -      | 8,55       | 8,20   | 7,50   | -      | Média    | 8,08           |
| 1    | 17   | Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho                                                                                            | 80     | 15,75      | 14,00  | 11,80  | -      | 15,75      | 14,00  | 11,80  | -      | Média    | 13,85          |

000008



|   |    |                                                             |        |        |        |       |        |       |        |
|---|----|-------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|-------|--------|-------|--------|
| 1 | 18 | Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho                    | 80     | 31,50  | 28,00  | 25,80 | -      | Média | 28,43  |
| 1 | 19 | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm | 40     | 156,00 | 156,80 | -     | 150,00 | Média | 154,26 |
| 1 | 20 | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm | 40     | 197,00 | 200,00 | -     | 180,00 | Média | 192,33 |
| 1 | 21 | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm | 40     | 212,00 | 220,00 | -     | 220,00 | Média | 217,33 |
| 1 | 22 | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,20x1,00x0,06 cm | 40     | 224,00 | 224,00 | -     | 240,00 | Média | 229,33 |
| 1 | 23 | Tijolo 6 furos                                              | 10.000 | 0,94   | 0,89   | 0,90  | 0,70   | Média | 0,86   |
| 1 | 24 | Tijolo maciço                                               | 10.000 | 0,96   | 0,85   | 0,88  | 0,85   | Média | 0,88   |
| 1 | 25 | Treliça H 8 pesada com 6m                                   | 80     | 86,00  | 70,00  | 77,50 | 62,30  | Média | 73,95  |
| 1 | 26 | Tubo em concreto de 400 mm ponta e bolsa                    | 150    | 97,50  | 87,00  | -     | 61,00  | Média | 81,83  |

Ubatuba, 12 de julho de 2021.

*Adriana C. Sluzovski*  
ADRIANA C. SLUZOVSKI  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

0000009





000010

**ORÇAMENTO****SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO****DESCRIÇÃO:** Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** D. MATIUSSE & CIA LTDA**CNPJ:** 82312018/0001-93**ENDEREÇO:** AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO - 438**TELEFONE:** 44-3543-1500**E-MAIL:** CICALUBATUBA@GMAIL.COM

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                         | QTD | UN  | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|----------|
| 1    | Arame recozido                                                                                                                        | 50  | KG  | 20.00   | 1000.00  |
| 2    | Areia media lavada                                                                                                                    | 120 | M3  | 110.00  | 13200.00 |
| 3    | Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho                                                                                              | 100 | UN. | 10.00   | 1000.00  |
| 4    | Cal hidratado 20kg                                                                                                                    | 200 | SC  | 13.90   | 2780.00  |
| 5    | Cal virgem 20kg                                                                                                                       | 200 | SC  | 13.90   | 2780.00  |
| 6    | Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município. | 100 | UN. | 91.00   | 9100.00  |
| 7    | Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg                                                                                     | 500 | SC  | 35.00   | 17500.00 |
| 8    | Ferro 1/4 12metros                                                                                                                    | 50  | BR  | 43.50   | 2175.00  |
| 9    | Ferro 3/8 12metros                                                                                                                    | 50  | BR  | 94.00   | 4700.00  |
| 10   | Ferro 4,2 12metros                                                                                                                    | 50  | BR  | 24.00   | 1200.00  |
| 11   | Ferro 5/16 12metros                                                                                                                   | 120 | BR  | 65.00   | 7800.00  |
| 12   | Ferro 5mm 12metros                                                                                                                    | 50  | BR  | 33.50   | 1675.00  |
| 13   | Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro 1/4. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.               | 50  | UN. | 182.00  | 9100.00  |
| 14   | Pedra nº 1                                                                                                                            | 100 | M3  | 90.00   | 9000.00  |
| 15   | Pedrisco                                                                                                                              | 100 | M3  | 90.00   | 9000.00  |
| 16   | Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho                                                                                               | 80  | UN. | 8.20    | 656.00   |
| 17   | Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho                                                                                            | 80  | UN. | 14.00   | 1120.00  |
| 18   | Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho                                                                                              | 80  | UN. | 28.00   | 2240.00  |
| 19   | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm                                                                           | 40  | UN. | 156.80  | 6272.00  |
| 20   | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm                                                                           | 40  | UN. | 200.00  | 8000.00  |
| 21   | Tampa em concreto armado com ferro                                                                                                    | 40  | UN. | 220.00  | 8800.00  |



000011

|    |                                                                |        |     |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|----------|
|    | 5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm                                       |        |     |        |          |
| 22 | Tampa em concreto armado com ferro<br>5/16 - 1,20x1,00x0,06 cm | 40     | UN. | 224,00 | 8960,00  |
| 23 | Tijolo 6 furos                                                 | 30.000 | UN. | 0,89   | 26700,00 |
| 24 | Tijolo maciço                                                  | 20.000 | UN. | 0,85   | 17000,00 |
| 25 | Treliça H 8 pesada com 6m                                      | 80     | UN. | 70,00  | 5600,00  |
| 26 | Tubo em concreto de 400 mm ponta e<br>bolsa                    | 300    | UN. | 87,00  | 26100,00 |

82.312.018/0001-93

D MATIUSSI &  
CIA LTDA - MEAv. Yolanda L. de Carvalho, 438 - Centro  
CEP 85.440-000 - Ubatuba - PR

Aurano Bordin Matiusi

Servidor responsável pelo orçamento



000012

**ORÇAMENTO****SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO****DESCRIÇÃO:** Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** N.A. CUSTODIAÇÃO DE BOMAS E LÍQUIDA**CNPJ:** 04.682.367/0001-02**ENDEREÇO:** R. PARANÁ N. 1275**TELEFONE:** 44-3543-1872**E-MAIL:** SUMINHOMATERIAIS@HOTMAIL.COM

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                         | QTD | UN  | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|----------|
| 1    | Arame recozido                                                                                                                        | 50  | KG  | 23.50   |          |
| 2    | Areia media lavada                                                                                                                    | 120 | M3  | 109.00  |          |
| 3    | Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho                                                                                              | 100 | UN. | 15.65   |          |
| 4    | Cal hidratado 20kg                                                                                                                    | 200 | SC  | 13.30   |          |
| 5    | Cal virgem 20kg                                                                                                                       | 200 | SC  | 13.30   |          |
| 6    | Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município. | 100 | UN. | 91.00   |          |
| 7    | Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg                                                                                     | 500 | SC  | 42.00   |          |
| 8    | Ferro 1/4 12metros                                                                                                                    | 50  | BR  | 54.00   |          |
| 9    | Ferro 3/8 12metros                                                                                                                    | 50  | BR  | 104.50  |          |
| 10   | Ferro 4,2 12metros                                                                                                                    | 50  | BR  | 27.45   |          |
| 11   | Ferro 5/16 12metros                                                                                                                   | 120 | BR  | 71.25   |          |
| 12   | Ferro 5mm 12metros                                                                                                                    | 50  | BR  | 39.90   |          |
| 13   | Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro 1/4. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.               | 50  | UN. | 126.00  |          |
| 14   | Pedra nº 1                                                                                                                            | 100 | M3  | 87.00   |          |
| 15   | Pedrisco                                                                                                                              | 100 | M3  | 89.00   |          |
| 16   | Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho                                                                                               | 80  | UN. | 8.55    |          |
| 17   | Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho                                                                                            | 80  | UN. | 15.75   |          |
| 18   | Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho                                                                                              | 80  | UN. | 31.50   |          |
| 19   | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm                                                                           | 40  | UN. | 156.00  |          |
| 20   | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm                                                                           | 40  | UN. | 197.00  |          |
| 21   | Tampa em concreto armado com ferro                                                                                                    | 40  | UN. |         |          |



0000013

|    |                                                                |        |     |        |  |
|----|----------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|--|
|    | 5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm                                       |        |     | 212.00 |  |
| 22 | Tampa em concreto armado com ferro<br>5/16 - 1,20x1,00x0,06 cm | 40     | UN. | 224.00 |  |
| 23 | Tijolo 6 furos                                                 | 30.000 | UN. | 0.94   |  |
| 24 | Tijolo maciço                                                  | 20.000 | UN. | 0.96   |  |
| 25 | Treliça H 8 pesada com 6m                                      | 80     | UN. | 86.00  |  |
| 26 | Tubo em concreto de 400 mm ponta e<br>bolsa                    | 300    | UN. | 98.50  |  |

Rua Paraná, 1275 - Centro  
CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

E CIA LTDA - ME

N. A. CUSTÓDIO COELHO

04.672.367/0001-02

Servidor responsável pelo orçamento

Rua Paraná, 1275 - Centro  
CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

E CIA LTDA - ME

N. A. CUSTÓDIO COELHO

04.672.367/0001-02

04.672.367/0001-02

N. A. CUSTÓDIO COELHO

E CIA LTDA - ME

Rua Paraná, 1275 - Centro  
CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

*[Handwritten signature]*





000014

**ORÇAMENTO****SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO****DESCRIÇÃO:** Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL:** M. G. LOPES**CNPJ:** 35 568 345 0001-20**ENDEREÇO:** AV. JOÃO MEDEIROS 1181**TELEFONE:** 44 3543 1636**E-MAIL:** CONVENGE CONSTRUTORA DE OBRAS @ GMAIL . COM .

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                         | QTD | UN  | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|-----------|
| 1    | Arame recozido                                                                                                                        | 50  | KG  | 20,00   | 1.000,00  |
| 2    | Areia media lavada                                                                                                                    | 120 | M3  | 78,00   | 9.360,00  |
| 3    | Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho                                                                                              | 100 | UN. |         |           |
| 4    | Cal hidratado 20kg                                                                                                                    | 200 | SC  | 11,30   | 2.260,00  |
| 5    | Cal virgem 20kg                                                                                                                       | 200 | SC  | 11,30   | 2.260,00  |
| 6 X  | Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município. | 100 | UN. | 68,00   | 6.800,00  |
| 7    | Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg                                                                                     | 500 | SC  | 32,00   | 16.000,00 |
| 8    | Ferro 1/4 12metros                                                                                                                    | 50  | BR  | 45,40   | 2.270,00  |
| 9    | Ferro 3/8 12metros                                                                                                                    | 50  | BR  | 90,90   | 4.545,00  |
| 10   | Ferro 4,2 12metros                                                                                                                    | 50  | BR  | 21,97   | 1.098,50  |
| 11   | Ferro 5/16 12metros                                                                                                                   | 120 | BR  | 68,57   | 8.228,00  |
| 12   | Ferro 5mm 12metros                                                                                                                    | 50  | BR  | 31,80   | 1.590,00  |
| 13 X | Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro 1/4. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.               | 50  | UN. | 115,00  | 5.750,00  |
| 14   | Pedra nº 1                                                                                                                            | 100 | M3  | 75,00   | 7.500,00  |
| 15   | Pedrisco                                                                                                                              | 100 | M3  | 75,00   | 7.500,00  |
| 16   | Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho                                                                                               | 80  | UN. |         |           |
| 17   | Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho                                                                                            | 80  | UN. |         |           |
| 18   | Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho                                                                                              | 80  | UN. |         |           |
| 19 X | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 0,90x0,90x0,06 cm                                                                           | 40  | UN. | 150,00  | 6.000,00  |
| 20 X | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 - 1,00x1,10x0,06 cm                                                                           | 40  | UN. | 180,00  | 7.200,00  |
| 21 X | Tampa em concreto armado com ferro                                                                                                    | 40  | UN. | 220,00  | 8.800,00  |



|      |                                                                |        |     |        |           |
|------|----------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-----------|
|      | 5/16 - 1,10x1,10x0,06 cm                                       |        |     |        |           |
| 22 X | Tampa em concreto armado com ferro<br>5/16 - 1,20x1,00x0,06 cm | 40     | UN. | 240,00 | 9.600,00  |
| 23   | Tijolo 6 furos                                                 | 30.000 | UN. | 70,00  | 21.000,00 |
| 24   | Tijolo maciço                                                  | 20.000 | UN. | 0,85   | 17.000,00 |
| 25   | Treliça H 8 pesada com 6m                                      | 80     | UN. | 62,30  | 4.984,00  |
| 26 X | Tubo em concreto de 400 mm ponta e<br>bolsa                    | 300    | UN. | 61,00  | 18.300,00 |

Servidor responsável pelo orçamento

000016

**J L MATERIAIS DE CONSTRUCAO**

RUA PARANA, 644

**DEPOSITO**

RUA MANOEL RETAMIRO, 230

PARQUE INDUSTRIAL

UBIRATA-PR - Fone: (44) 3543-5622

erenosistemas@gmail.com

Hora: 09:27

Romaneio: 245698 Emissão 23/06/2021 Entregue: Sim

Tipo: Orçamento

Cliente: 000429-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATA

Fone: (44) 3543-8000

CNPJ: 76.950.096/0001-10

Insc. Es ISENTO

Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852

Bairro: CENTRO

Cidade: 003590-UBIRATA/PR

CEP: 85.440-000

Vendedor: 002659-JOAO PAULO TOME

Condição: 001-A VISTA

| Código | Descrição                                  | Un | Quantidade | Unitário | Total     |
|--------|--------------------------------------------|----|------------|----------|-----------|
| 000324 | ARAME RECOZIDO 18 - 1KG                    | KG | 50,000     | 23,25    | 1.162,50  |
| 002742 | AREIA LAVADA MEDIA                         | M3 | 120,000    | 110,00   | 13.200,00 |
| 003082 | CAIBRO PINHO MT                            | MT | 300,000    | 5,00     | 1.500,00  |
| 002012 | CAL HIDRATADO 20KG - CIBRACAL/ BOA VISTA   | SC | 200,000    | 13,90    | 2.780,00  |
| 002010 | CAL VIRGEM 20KG - CIBRACAL                 | SC | 200,000    | 13,95    | 2.790,00  |
| 009877 | CIMENTO CSN CP II F 32 - 50KG              | SC | 500,000    | 37,90    | 18.950,00 |
| 001735 | FERRO CA-50 12MT - 1/4 - 6,30MM - SINOBAS  | BR | 50,000     | 53,25    | 2.662,50  |
| 001737 | FERRO CA-50 12MT - 3/8 - 10,00MM - SINOBAS | BR | 50,000     | 99,00    | 4.950,00  |
| 001739 | FERRO CA-60 12MT - 4,20MM - SINOBAS        | BR | 120,000    | 24,25    | 2.910,00  |
| 001738 | FERRO CA-50 12MT - 5/16 - 8,00MM - SINOBAS | BR | 120,000    | 68,25    | 8.190,00  |
| 003906 | FERRO CA-60 12MT - 5,00MM - SINOBAS        | BR | 50,000     | 34,90    | 1.745,00  |
| 011157 | PEDRA N 1                                  | MT | 100,000    | 92,00    | 9.200,00  |
| 003376 | PEDRISCO                                   | M3 | 100,000    | 92,00    | 9.200,00  |
| 004468 | RIPAO DE PINHO DE ATE 2,50 MTS             | MT | 240,000    | 2,50     | 600,00    |
| 003300 | MEIA TABUA 15CM - PINUS                    | MT | 240,000    | 5,90     | 1.416,00  |
| 003306 | TABUA 30CM - PINUS ATE 3MT                 | MT | 240,000    | 12,90    | 3.096,00  |
| 003840 | TIJOLO 6F (9X14X19) - CANDIDO DE ABREU     | UN | 30.000,000 | 0,90     | 27.000,00 |
| 003737 | TIJOLO MACICO - PIABIRU                    | PC | 20.000,000 | 0,88     | 17.600,00 |
| 007777 | TRELICA H8 PESADA 6MTS                     | PC | 80,000     | 77,50    | 6.200,00  |

52.760,000

SubTotal: 135.152,00

( + ) Acrescimo: 0,00

( - ) Desconto: 0,00

**Total: 135.152,00****J L MATERIAIS DE CONSTRUCAO**

RUA PARANA, 644

**DEPOSITO**

RUA MANOEL RETAMIRO, 230

PARQUE INDUSTRIAL

UBIRATA-PR - Fone: (44) 3543-5622

erenosistemas@gmail.com

Hora: 09:27

Romaneio: 245698 Emissão 23/06/2021 Entregue: Sim

Tipo: Orçamento

Cliente: 000429-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATA

Fone: (44) 3543-8000

CNPJ: 76.950.096/0001-10

Insc. Es ISENTO

Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852

Bairro: CENTRO

Cidade: 003590-UBIRATA/PR

CEP: 85.440-000

Funcion.: 002659-JOAO PAULO TOME

Condição: 001-A VISTA

| Código | Descrição                                  | Un | Quantidade | Unitário | Total     |
|--------|--------------------------------------------|----|------------|----------|-----------|
| 000324 | ARAME RECOZIDO 18 - 1KG                    | KG | 50,000     | 23,25    | 1.162,50  |
| 002742 | AREIA LAVADA MEDIA                         | M3 | 120,000    | 110,00   | 13.200,00 |
| 003082 | CAIBRO PINHO MT                            | MT | 300,000    | 5,00     | 1.500,00  |
| 002012 | CAL HIDRATADO 20KG - CIBRACAL/ BOA VISTA   | SC | 200,000    | 13,90    | 2.780,00  |
| 002010 | CAL VIRGEM 20KG - CIBRACAL                 | SC | 200,000    | 13,95    | 2.790,00  |
| 009877 | CIMENTO CSN CP II F 32 - 50KG              | SC | 500,000    | 37,90    | 18.950,00 |
| 001735 | FERRO CA-50 12MT - 1/4 - 6,30MM - SINOBAS  | BR | 50,000     | 53,25    | 2.662,50  |
| 001737 | FERRO CA-50 12MT - 3/8 - 10,00MM - SINOBAS | BR | 50,000     | 99,00    | 4.950,00  |
| 001739 | FERRO CA-60 12MT - 4,20MM - SINOBAS        | BR | 120,000    | 24,25    | 2.910,00  |
| 001738 | FERRO CA-50 12MT - 5/16 - 8,00MM - SINOBAS | BR | 120,000    | 68,25    | 8.190,00  |
| 003906 | FERRO CA-60 12MT - 5,00MM - SINOBAS        | BR | 50,000     | 34,90    | 1.745,00  |
| 011157 | PEDRA N 1                                  | MT | 100,000    | 92,00    | 9.200,00  |
| 003376 | PEDRISCO                                   | M3 | 100,000    | 92,00    | 9.200,00  |
| 004468 | RIPAO DE PINHO DE ATE 2,50 MTS             | MT | 240,000    | 2,50     | 600,00    |
| 003300 | MEIA TABUA 15CM - PINUS                    | MT | 240,000    | 5,90     | 1.416,00  |
| 003306 | TABUA 30CM - PINUS ATE 3MT                 | MT | 240,000    | 12,90    | 3.096,00  |

000017

003840 TIJOLO 6F (9X14X19) - CANDIDO DE ABREU  
003737 TIJOLO MACICO - PIABIRU  
007777 TRELICA H8 PESADA 6MTS

|    |            |       |           |
|----|------------|-------|-----------|
| UN | 30.000,000 | 0,90  | 27.000,00 |
| PC | 20.000,000 | 0,88  | 17.600,00 |
| PC | 80,000     | 77,50 | 6.200,00  |

52.760,000

SubTotal: 135.152,00

( + ) Acrescimo: 0,00

( - ) Desconto: 0,00

**Total: 135.152,00**



**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000018

## DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

|                          |                    |                                                      |             |
|--------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|-------------|
| Conta..... =             | 1021               | Credito Orcamentario                                 | 1 Ordinario |
| Orgao..... =             | 10                 | SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS                       |             |
| Unidade Orcamentaria.. = | 10,04              | Divisao de Conservacao de Pavimentos                 |             |
| Funcional..... =         | 154520010          | Urbanismo                                            |             |
| Projeto/Atividade..... = | 2038000            | Manutencao das atividades de pavimentacao asfaltica. |             |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                  |             |
| Fonte de Recursos..... = | 0                  | Recursos livres                                      |             |

Saldos de 01/07/2021 ate 19/07/2021

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Dotacao Inicial..... =     | 500.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00       |
| Reducao Orcamentaria.... = | 128.000,00 |
| Empenhado no Periodo.... = | 4.416,63   |
| Liquidado no Periodo.... = | 53.581,58  |
| Anulado no Periodo..... =  | 0,00       |
| Pago no Periodo..... =     | 6.427,96   |
| Empenhado ate o Periodo. = | 149.114,29 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 141.986,18 |
| Pago ate o Periodo..... =  | 88.404,60  |
| A Pagar Processado..... =  | 53.581,58  |
| A Pagar nao Processado.. = | 7.128,11   |
| Total a Pagar..... =       | 60.709,69  |
| Saldo Bloqueado..... =     | 0,00       |
| Saldo Reservado..... =     | 0,00       |
| Saldo Disponivel..... =    | 222.885,71 |

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000020

## COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE MEI/ME/EPP

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>35.568.345/0001-20<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>20/11/2019 |
| NOME EMPRESARIAL<br>M G LOPES PASTRO                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção                                                                                                                                                                          |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal<br>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>AV JOAO MEDEIROS                                                                                                                                                                                                                                                                         | NUMERO<br>1181                                      | COMPLEMENTO<br>*****                     |                                |
| CEP<br>85.440-000                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>UBIRATA                     | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | TELEFONE<br>(44) 3543-1636               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/11/2019 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 22/07/2021 às 13:33:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



000022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                    |                                                     |                                          |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                              |                                                     |                                          |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.672.367/0001-02<br>MATRIZ                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>19/09/2001 |
| NOME EMPRESARIAL<br>N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA                                                                                              |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO                                                                     |                                                     |                                          | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                                         |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                  |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R PARANA                                                                                                                            | NUMERO<br>1275                                      | COMPLEMENTO<br>TERREO                    |                                |
| CEP<br>85.440-000                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>UBIRATA                     | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                               |                                                     | TELEFONE<br>(44) 3554-2589               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                        |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                       |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/04/2003 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                      |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 13:32:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

000024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                  |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                                                  |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>82.312.018/0001-93<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           | DATA DE ABERTURA<br>06/11/1990                   |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>D MATIUSI & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                                  |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                  | PORTE<br>ME          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                  |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |                           |                                                  |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |                                                  |                      |
| LOGRADOURO<br>AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           | NÚMERO<br>438                                    | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>85.440-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>UBIRATA                             | UF<br>PR             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CICALUBIRATA@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           | TELEFONE<br>(44) 3543-1500/ (44) 9912-2022       |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                  |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/07/2004         |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                  |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****               |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 13:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000027

## PARECER JURÍDICO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**Assunto:** solicitação de parecer jurídico - CI 246/2021 - Pregão presencial

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 22/07/2021 16:15

**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

00028  
D

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 246/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e ata de registro de preços para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

(44)3543-8019

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

|             |       |
|-------------|-------|
| CI 246,.pdf | 2,6MB |
| EDITAL.docx | 150KB |

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº246/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para Aquisição de material de construção para manutenção e reparos em meio fio, boca de lobo e galerias pluviais em ruas e avenidas do município.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21



condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:



UBIRATÃ

PREFEITURA



00031

“ Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubatuba:

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

Quanto justificativa da Requisição de Licitação de nº 226/2021 os Srs. Secretários alegam que : “A aquisição dos materiais se faz necessário para a manutenção e reparos em meio fio, bocas de lobo e galerias pluviais de ruas e avenidas do município que com o passar do tempo vem se desgastando, necessitando assim de reparos para que os escoamentos das águas das chuvas transcorram normalmente.

A justificativa enquadra-se na hipótese do decreto supra e em razão do valor de cada item na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirir a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.





O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e da ata de registro de preço, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como art. 1º §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de julho de 2021.

CARLOS DANIEL  
SOBIERAI  
MACHADO

Assinado de forma digital  
por CARLOS DANIEL  
SOBIERAI MACHADO  
Dados: 2021.07.27  
10:09:07 -03'00'

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**

00033



## PORTARIAS



00034

**PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Laércio França de Oliveira**

Secretaria da Administração  
**Cassilda Ferreira**

Secretaria de Obras  
**José Antônio Lázaro**

Secretaria da Assistência Social  
**Izabel Francellina Bento Calsavara**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria da Educação e Cultura  
**Neiva Grigio Gíndri**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria da Saúde  
**Kerstyen Ragna Meyer**

Secretaria do Esporte e Lazer  
**Sullivan José Mohanna Rocha**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Valdinei da Silva**



00035

### §1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

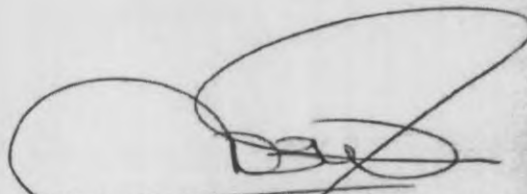
**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO





**PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

**Art. 3º** Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração  
Setor de Legislação

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

00038



## **EDITAL E ANEXOS**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5295/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8H30MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8H30MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

## **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM MEIOS FIOS, BOCAS DE LOBO E GALERIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

## **3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-147.212,50 (cento e quarenta e sete mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

## **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

*bela, amada e gentil*

| ÓRGÃO | DESPESA | CATEGORIA    | DESCRIÇÃO                                | FONTE | VALOR      |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|-------|------------|
| 1004  | 3798    | 339030240000 | Material para manutenção de bens imóveis | Livre | 147.212,50 |

## 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Município de Ubatuba, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.



## 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.



## 9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

### **ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE**

**PREGÃO Nº 112/2021**

**ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM MEIOS FIOS, BOCAS DE LOBO E GALERIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

### **ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE**

**PREGÃO Nº 112/2021**

**ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM MEIOS FIOS, BOCAS DE LOBO E GALERIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

## 10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

*bela, amada e gentil*

## **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## **12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01**

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.8. Marca do produto cotado.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

### **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

### **13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

### **13.1.4. Qualificação Técnica:**

- A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

### **13.1.5. Documentação Complementar:**

- A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.



13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **14. DO JULGAMENTO DO CERTAME**

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.



14.5. Considerar-se-á inexecutável a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- D) Verificação de notas fiscais dos produtos fornecidos pelo proponente;
- E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.



14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

## **15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS**

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.



1.2.2.2

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

## 17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie

tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. O Município de Ubatuba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).



21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).



21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

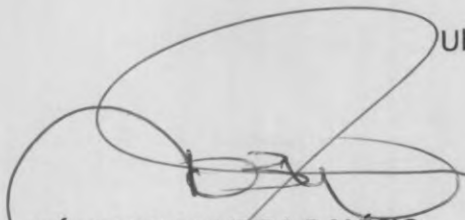
ANEXO IV – Modelo de Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 28 de julho de 2021.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO**  
Prefeito

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5295/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM MEIOS FIOS, BOCAS DE LOBO E GALERIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição dos materiais se faz necessária para a manutenção e reparos em meio fio, bocas de lobo e galerias pluviais de ruas e avenidas do município que com o passar do tempo vem se desgastando, necessitando assim de reparos para que os escoamentos das águas das chuvas transcorram normalmente.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando a aquisição de produtos em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

**3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | QTD | UN  | V. UNIT R\$ | V. TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| 1    | Arame Recoado.                                                                                                                        | 50  | KG  | 21,68       | 1.084,00     |
| 2    | Areia lavada média.                                                                                                                   | 120 | M3  | 101,75      | 12.210,00    |
| 3    | Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho.                                                                                             | 100 | UN. | 13,55       | 1.355,00     |
| 4    | Cal Hidratado, saco 20Kg.                                                                                                             | 100 | SC  | 13,10       | 1.310,00     |
| 5    | Cal virgem, saco de 20 Kg.                                                                                                            | 100 | SC  | 13,11       | 1.311,00     |
| 6    | Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município. | 100 | UN. | 83,33       | 8.333,00     |
| 7    | Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.                                                                                    | 300 | SC  | 36,47       | 10.941,00    |
| 8    | Ferro 1/4 12 metros.                                                                                                                  | 50  | BR  | 49,03       | 2.451,50     |
| 9    | Ferro 3/8 12 metros.                                                                                                                  | 50  | BR  | 97,10       | 4.855,00     |
| 10   | Ferro 4,2 12 metros.                                                                                                                  | 50  | BR  | 24,41       | 1.220,50     |
| 11   | Ferro 5/16 barra de 12 m.                                                                                                             | 120 | BR  | 68,26       | 8.191,20     |
| 12   | Ferro 5mm 12m.                                                                                                                        | 50  | BR  | 35,02       | 1.751,00     |
| 13   | Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.                 | 50  | UN. | 141,00      | 7.050,00     |

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

|    |                                                              |       |     |        |           |
|----|--------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|-----------|
| 14 | Pedra nº 01.                                                 | 80    | M3  | 86,00  | 6.880,00  |
| 15 | Pedrisco.                                                    | 80    | M3  | 86,50  | 6.920,00  |
| 16 | Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho.                     | 80    | UN. | 8,08   | 646,40    |
| 17 | Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho.                  | 80    | UN. | 13,85  | 1.108,00  |
| 18 | Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho.                    | 80    | UN. | 28,43  | 2.274,40  |
| 19 | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 0,90x0,90x0,06 cm. | 40    | UN. | 154,26 | 6.170,40  |
| 20 | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,00x1,10x0,06 cm. | 40    | UN. | 192,33 | 7.693,20  |
| 21 | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,10x1,10x0,06 cm. | 40    | UN. | 217,33 | 8.693,20  |
| 22 | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,20x1,00x0,06 cm. | 40    | UN. | 229,33 | 9.173,20  |
| 23 | Tijolo 6 furos.                                              | 10000 | UN. | 0,86   | 8.600,00  |
| 24 | Tijolo maciço.                                               | 10000 | UN. | 0,88   | 8.800,00  |
| 25 | Treliça H 8 pesada com 6m.                                   | 80    | UN. | 73,95  | 5.916,00  |
| 26 | Tubo em concreto de 400 mm ponta e bolsa.                    | 150   | UN. | 81,83  | 12.274,50 |

#### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Avenida João Medeiros s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.



6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## **8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado mediante recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| ÓRGÃO | DESPESA | CATEGORIA    | DESCRIÇÃO                                | FONTE | VALOR      |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|-------|------------|
| 1004  | 3798    | 339030240000 | Material para manutenção de bens imóveis | Livre | 147.212,50 |

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

10.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## 11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO  
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



00061  
3

**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

**RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO       | QTD | UN | V. UNIT R\$ | V. TOTAL R\$ | MARCA |
|------|-----------------|-----|----|-------------|--------------|-------|
| 1    | Arame Recozido. | 50  | KG |             |              |       |

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

*bela, amada e gentil*





**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário  
Nome e Assinatura

Contador (a)  
Nome e nº do CRC

**ANEXO VI**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



00064  
2

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5295/2021, Pregão Presencial n.º 112/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM MEIOS FIOS, BOCAS DE LOBO E GALERIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|------|-----------|-----|----|---------|----------|
|      |      |           |     |    |         |          |
|      |      |           |     |    |         |          |

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Avenida João Medeiros s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### **8.3. São obrigações da FORNECEDORA:**

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;



- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| ÓRGÃO | DESPESA | CATEGORIA    | DESCRIÇÃO                                | FONTE | VALOR      |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|-------|------------|
| 1004  | 3798    | 339030240000 | Material para manutenção de bens imóveis | Livre | 147.212,50 |

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento



fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;



13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDORA

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

00073



## **AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR



# UBIRATÃ

PREFEITURA



00074

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5295/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM MEIOS FIOS, BOCAS DE LOBO E GALERIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.**

Recebimento e abertura das propostas: 17 de agosto de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 28 de julho de 2021.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                                                                    |               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE UBIRATÃ                                                                                                                                                               |               |            |
| Ano*                                                                        | 2021                                                                                                                                                                               |               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 112                                                                                                                                                                                |               |            |
| Modalidade*                                                                 | Pregão                                                                                                                                                                             |               |            |
| Número edital/processo*                                                     | 5295                                                                                                                                                                               |               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                                    |               |            |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                                    |               |            |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                                    |               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM MEIOS FIOS, BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. |               |            |
| Forma de Avaliação                                                          | Menor Preço                                                                                                                                                                        |               |            |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 1000415452001023833903024000                                                                                                                                                       |               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 147.212,50                                                                                                                                                                         |               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                | 28/07/2021                                                                                                                                                                         |               |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              | 17/08/2021                                                                                                                                                                         | Data Registro | 02/08/2021 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                         |                                                                                                                                                                                    | Data Registro |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                                                                                    |               |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                                                                                    |               |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | Sim                                                                                                                                                                                |               |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | Não                                                                                                                                                                                |               |            |
| Percentual de participação:                                                 | 0,00                                                                                                                                                                               |               |            |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | Não                                                                                                                                                                                |               |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | Não                                                                                                                                                                                |               |            |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                                    |               |            |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))

## FASE EXTERNA

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE  
ENVELOPES DE LICITAÇÃO**

Nº 002746

NOME DA EMPRESA:

M.A. Custódio

MODALIDADE:

Pregão Presencial nº-112/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

2

DATA:

17/08/2021

HORÁRIO:

08:32 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br





00078  
8

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002745

NOME DA EMPRESA:

L. J. Matiusse

MODALIDADE:

Pregão Presencial nº 112/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☒ 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☒ 2

DATA: 17/08/2021

HORÁRIO: 08:31 min

Carla  
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 03/2020

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002747

NOME DA EMPRESA:

M. S. Ketamuro

MODALIDADE:

Pregão Presencial nº 113/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☒ 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☒ 2

DATA: 17/08/2021

HORÁRIO: 08:33 min

Carla  
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubirata.pr.gov.br



Gráfica Oeste (44) 3543-3100 03/2020

00579

1/27/79

annous

Copy to Annous





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ

|                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                     |                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>MARCOS DA SILVA RETAMERO</b>                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                      |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>                                                                                                                                                                                                   |                                      |
| FILHO DE (pai)<br><b>OSVALDO RETAMERO</b>                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | (mãe)<br><b>MARIA DO SOCORRO SILVA RETAMERO</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>19/05/1977</b>                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | IDENTIDADE número<br><b>6.528.645-9</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                      |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Órgão emissor<br><b>SESP</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br><b>RUA JOAQUIM FERREIRA LUCIO</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CEP<br><b>85440-000</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Código do Município (Uso da Junta Comercial)<br><b>293</b>                                                                                                                                                                                                      |                                      |
| MUNICÍPIO<br><b>UBIRATA</b>                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a<br><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>080</b>                                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>INSCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓD. DO EVENTO<br><b>080</b>                                                                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO EVENTO<br><b>INSCRIÇÃO</b> |
| CÓD. DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓD. DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   |
| NOME DA EMPRESA<br><b>M S RETAMERO - CONSTRUTORA</b>                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br><b>RUA PROJETA B-1-F-29</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>SN</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |
| COMPLEMENTO<br><b>LOTE B-1-F22</b>                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CEP<br><b>85440-000</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |
| BAIRRO<br><b>AREA INDUSTRIAL</b>                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Código do Município (Uso da Junta Comercial)                                                                                                                                                                                                                    |                                      |
| MUNICÍPIO<br><b>UBIRATA</b>                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
| PAÍS<br><b>BRASIL</b>                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                             |                                      |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>30.000,00</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>TRINTA MIL REAIS</b>                                                                                                                                                                                                       |                                      |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br><b>41.20.4/00</b><br>Atividade Secundária<br><b>42.99.5/01</b>                                         | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>Construção de edifícios</b><br><b>Construção de instalações esportivas e recreativas</b><br><b>Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>Serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros</b><br><b>Atividades paisagísticas</b><br><b>Obras de terraplenagem</b><br><b>Coleta de resíduos</b><br><b>Transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b><br><b>Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>09/09/2013</b>                                                                                                                           | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                          | UF<br><b>XX</b>                      |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente)<br><i>M. S. Retamero</i>                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>09/09/2013</b>                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>M. S. Retamero</i>                                                                                                                                                                                                               |                                      |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br><b>11 SET. 2013</b>                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A<br><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br><b>AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATA</b><br><b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2013</b><br><b>SOB NÚMERO: 41107502091</b><br><b>Protocolo: 13/526607-6, DE 11/09/2013</b><br><b>SEBASTIÃO MOTA</b><br><b>SECRETÁRIO GERAL</b> |                                      |

**MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Conferir com o original  
Ubiratá 11/09/2013

*Rosemar da Silva Ribeiro*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

00081  
2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.884.305/0001-79<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>11/09/2013 |
| NOME EMPRESARIAL<br>M S RETAMERO - CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PORTE<br>ME                                                 |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal<br>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                |
| LOGRADOURO<br>R PROJETA B-1-F-29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>SN                                                | COMPLEMENTO<br>LOTE B-1-F22    |
| CEP<br>85.440-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>AREA INDUSTRIAL                          | MUNICÍPIO<br>UBIRATA           |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             | TELEFONE<br>(44) 9927-5934     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/09/2013                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 13:39:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinaturas manuscritas]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00082

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: M S RETAMERO - CONSTRUTORA**  
**CNPJ: 18.884.305/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:00 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **E9EA.5A16.48CF.066F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

00083

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3877/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: M S RETAMERO - CONSTRUTORA - ME  
CPF/CNPJ...: 18.884.305/0001-79  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 01/09/2021

Código de Autenticidade: 343936219343936

UBIRATÃ EM 02/08/2021

*M. Retamero*  
*Luciano*  
*CE*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

00084  
9

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024471216-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.884.305/0001-79**

Nome: **M S RETAMERO - CONSTRUTORA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Retamero*  
*Luciano*  
*[Assinatura]*

00085

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.884.305/0001-79**Razão Social:** M S RETAMERO CONSTRUTORA ME**Endereço:** RUA PROJETADA 999999 LT B1 F22 / AREA INDUSTRIAL / UBI RATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2021 a 05/09/2021**Certificação Número:** 2021080702071872228591

Informação obtida em 16/08/2021 15:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*M Retamero*  
*Luano*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M S RETAMERO - CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.884.305/0001-79

Certidão nº: 20446812/2021

Expedição: 01/07/2021, às 16:14:22

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M S RETAMERO - CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.884.305/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**M S RETAMERO - CONSTRUTORA**

CNPJ: 18.884.305/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90876153-72

00087

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**

RAZÃO SOCIAL: M S RETAMERO - CONSTRUTORA

CNPJ: 18.884.305/0001-79

ENDEREÇO: Rua Projetada B-1-F-29, S/N, Lote B-1-F22, Área Industrial, Ubatã - PR

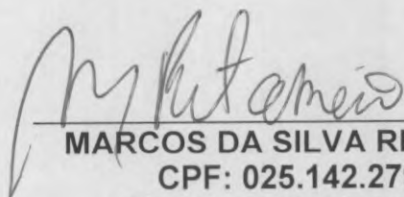
CEP: 85.440-000

TEL: (44) 99981-5881

E-MAIL: retamaro@hotmail.com

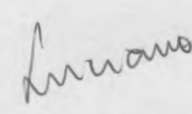
O signatário da presente, o senhor Marcos da Silva Retamero, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos -Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubatã-PR, 05 de Agosto de 2021.

  
MARCOS DA SILVA RETAMERO

CPF: 025.142.279-84

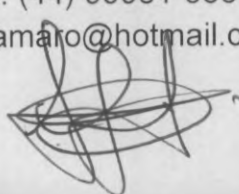
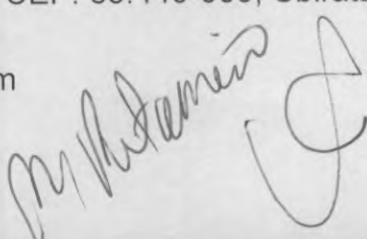
RG: 6.528.645-9 SESP/PR

  
**18.884.305/0001-79**  
**M. S. RETAMERO CONSTRUTORA**  
Rua Projetada B-1 F-29, S/n - Lote B-1 F-22  
Área Industrial - CEP 85.440-000  
Ubatã - Paraná - Brasil

Rua Projetada B-1-F-29, S/N, Área Industrial, Lote B-1-F22, CEP: 85.440-000, Ubatã - PR

Telefone: (44) 99981-5881

E-mail: retamaro@hotmail.com

# D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

000088

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93

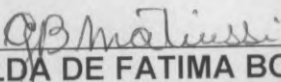
ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438, CENTRO,  
UBIRATÃ - PR, CEP 85440-000

TEL: (44) 3543-1500

E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubatã - PR, 11 de Agosto de 2021.

  
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

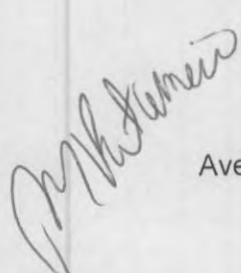
CPF: 018.221.239-41

RG: 4.451.466-4 SESP-PR

82.312.018/0001-93

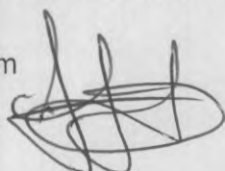
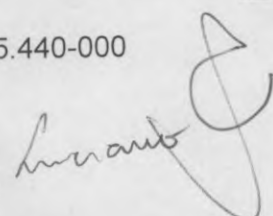
D. MATIUSSI & CIA. LTDA. - ME

AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438  
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR.

  
Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, Ubatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543 - 1500

E-mail: cicalubirata@gmail.com





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE UBIATÃ • ESTADO DO PARANÁ

Anderson Aparecido Silva

Jorge Gongora Villela

Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela

Escrevente

Tabelião

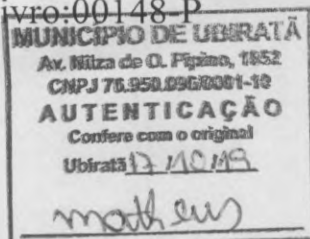
Substituto

Rua Santos Dumont, 984 • Ubatã • Paraná • CEP: 85.440-000 • Fone/Fax: (44)3543-1934 / 3543-1540

Livro:00148-P

Capa:0013767

Folha:036/039



**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que entre si faz, de um lado como outorgante:- D MATIUSSI & CIA LTDA - ME, em favor de: LUCIANO BORDIN MATIUSSI, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (06/09/2017), nesta cidade e comarca de Ubatã, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Tabelião comparece parte entre si justas, havidas e contratadas a saber: de um lado como outorgante: D MATIUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.312.018/0001-93, com sede na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro em Ubatã-PR, nos termos de NIRE-41 2 0244986-0, **Certidão Simplificada datada aos 16.08.2017, Sexta Alteração Contratual da Sociedade e Consolidação e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral arquivados às folhas 178/188 da pasta 022 nesta Serventia**, neste ato representado por sua administradora GISÉLDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI, brasileira, comerciante, casada, nos termos do assento de casamento sob termo nº 1.649 lavrado no livro nº B-18, às folhas nº 151 no CRC de Wenceslau Braz-Pr, expedida em 04/02/1984, natural de Wenceslau Braz/PR, filha de REINOLDO BORDIN e ISABEL DA SILVA BORDIN, nascida em 06/04/1965, portadora da Cédula de Identidade nº 4.451.466-4/SSP/PR, expedida em 11/09/1985, inscrita no CPF/MF sob nº 018.221.239-41, residente e domiciliada na Rua José Gomes Paulino Filho, 395, Ubatã-PR, reconhecido como próprio de mim, Tabelião, pelos documentos apresentados, dou fé; e por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:- LUCIANO BORDIN MATIUSSI, brasileiro, comerciante, casado, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 085175.01.55.2015.2.00018.081.0004481-42, lavrado na Serventia do CRC de Ubatã-Pr, em 03/10/2015, natural de Wenceslau Braz/PR, filho de DINIS MATIUSSI e GISÉLDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI, nascido em 31/03/1988, portador da Cédula de Identidade nº 9.122.565-4/SSP/PR, expedida em 27/09/2000, inscrito no CPF/MF sob nº 048.800.759-30, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins Tosta, 45, Conjunto JK, Ubatã-PR. **PODERES** para administrar a empresa acima qualificada, podendo para tanto dita procuradora, praticar todos os atos necessários, tais, como: comprar e/ou vender a referida empresa e quaisquer bens moveis e imóveis, representá-la junto as Repartições e Serventias Publicas em geral, ou ainda outros órgãos, tudo requerendo, alegando e promovendo; aceitar e assinar livros e papeis, documentos, requerimentos, guias e mais que necessário for, e assinar o respectivo instrumento de Contrato Social, estipulando e/ou aceitando cláusulas e condições da sociedade; empregar dinheiro, receber quitação, exigir recibos, movimentar o seu capital social, de maneira e forma que convencionar, representá-la junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, em todos os seus departamentos, para solicitar: baixa e/ou alterações, subscrever, empregar e retirar capital; enfim representá-la em tudo o que necessário for para o fim aqui mencionado, e posteriormente, em nome dela outorgante administrar a empresa acima mencionada e tratar de todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas; declarar imposto de renda, comprar e vender mercadorias e prestar





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE UBITATÁ • ESTADO DO PARANÁ

Anderson Aparecido Silva

Jorge Gongora Villela

Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela

Escrevente

Tabelião

Substituto

Rua Santos Dumont, 984 • Ubitatá • Paraná • CEP: 85.440-000 • Fone/Fax: (41)3543-1934 / 3543-1540

00090  
8

Livro:00148-P

Capa:0013767

Folha:036/039

serviços relativos a seu comércio, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancária, em quaisquer estabelecimento de créditos bancários de qualquer cidade, junto ao Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal-CEF, Banco do Brasil S/A, Santander S.A, Banco HSBC, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri-ABCD PR/SP -Sicredi Vale do Piquiri, ABCD PR/SP, Banco Cooperativo Sicredi SA, Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá – Sicoob Metropolitano, Banco Credicoamo;Uniprime-Cooperativa de Crédito Pioneiro do Paraná; conta corrente/poupança, podendo emitir e endossar cheques, depositar e retirar quaisquer importâncias ou quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, assinar cheques, autorizar débitos, transferências, Ted e doc, cadastrar senhas, solicitar e retirar cartões magnéticos, de créditos, e movimentar ainda outras aplicações em geral, endossar e assinar duplicatas e descontá-la, **operações:** conceder abatimentos; caucionar títulos; confessar, transigir, desistir; efetuar acordos; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de direitos sobre carta crédito de exportação; assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; avalizar cheques; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicatas; descontar duplicatas; emitir letras de câmbio; endossar letras de câmbio; avalizar letras de câmbio; assinar proposta de empréstimo/financiamento; assinar orçamento; emitir nota promissória; endossar nota promissória; avalizar nota promissória; assinar contrato de abertura de crédito; endossar títulos de crédito; descontar títulos de crédito; assinar contratos de câmbio pronto; receber/quitar, pelo vendedor, crédito de financiamento imobiliário; **instrumento de mandato:** ajustar validar, cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento; estipular cláusulas e condições; assinar instrumento de crédito; assinar instrumento de crédito com autorização do conselho administrativo/ assembleia geral; assinar menção adicional; assinar aditivo de qualquer espécie; emitir título de crédito rural; emitir título de crédito comercial; emitir título de crédito industrial; emitir título de crédito a exportação; poder específico para uma operação; representar em contrato de financiamento imobiliário; **garantias:** aceitar avaliações; avalizar; prestar fiança fazer empréstimos e financiamentos de quaisquer espécie, oferecer garantias, podendo também admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como perante a Receita Federal ou Estadual, INSS, IAP, Prefeituras, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, empresas de correios e telégrafos, e empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, constituir procuradores com poderes da cláusula “**AD JUDICIA**” para foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal; propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda para requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitação, aceitar e assinar quaisquer papeis, livros, documentos, requerimentos, guias, e o mais que necessário for, relativos a sua empresa; e praticar, representá-la junto a Registro de Imóveis, Prefeituras, Cartórios do Distribuidor, Tabelião

My V. Gomes

Handwritten signature and stamp



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE UBIATÃ • ESTADO DO PARANÁ

Anderson Aparecido Silva

Jorge Gongora Villela

Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela

Escrevente

Tabelião

Substituto

Rua Santos Dumont, 984 • Ubatã • Paraná • CEP: 85.440-000 • Fone/Fax: (44)3543-1934 / 3543-1540

Livro:00148-P

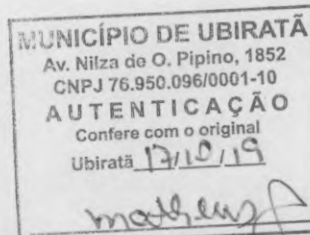
Capa:0013767

Folha:036/039

de Notas, assinando escrituras de qualquer natureza, inclusive de confissão de dívidas com ou sem garantia hipotecária, de compra e venda, de abertura de crédito, podendo vender ou comprar qualquer bem imóvel ou móvel, Cartório de Protesto de títulos, podendo: protestar, cancelar, retirar, sustar. Poderes ainda para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Ubatã ou prefeitura de qualquer outro município ou empresas, a fim de participar de licitação, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, declarações, requerimentos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar contratos de prestação de serviços, dar e receber quitação, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. **DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO:** fica autorizado o substabelecimento. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A presente Procuração tem prazo de 10 anos. **DAS DECLARAÇÕES:** A outorgante anteriormente qualificada, declara: a) que assume toda a responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente. b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações da mesma. **CERTIFICA O TABELIÃO:** que o procurador mandatário ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta procuração, a qual feita, e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas que são isentas de acordo com o artigo do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF: 82.312.018/0001-93 e HASH d939.847e.0c5f.90dc.65df.f7ec.01ab.e099.e641.6c11 Negativa. Ato devidamente protocolado sob nº 0000825/2017, no livro nº 11, nesta data. Eu, (a.), Jorge Gongora Villela, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (384,62VRC), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. **Selo Digital Nº zJzxV.WdsDy.OGr8m, Controle: KEN5f.xMb7H.** Ubatã-PR, 06 de setembro de 2017. (aa.) D MATIUSSI & CIA LTDA - ME, GISÉLDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSI, Representante do Outorgante. Jorge Gongora Villela, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Jorge Gongora Villela, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e lido.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Ubatã-PR, 06 de setembro de 2017





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE UBIRATÃ • ESTADO DO PARANÁ

Anderson Aparecido Silva

Jorge Gongora Villela

Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela

Escrevente

Tabelião

Substituto

Rua Santos Dumont, 984 • Ubiratã • Paraná • CEP: 85.440-000 • Fone/Fax: (44)3543-1934 / 3543-1540

Livro:00148-P

Capa:0013767

Folha:036/039

Jorge Gongora Villela  
Tabelião



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 15/10/19

matheus



00093

**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 1 de 8

**DINIS MATIUSSI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertãoópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

**GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua última alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem alterar a Quinta Alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- 47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 47.44.0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 2 de 8

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso domestico (exceto veículos) e aquecedores solares.

**Cláusula Segunda - Do Aumento de Capital:** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

**§ 1.º - Forma e Prazo:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§ 2.º - Nova Distribuição do Capital:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| Sócios                           | (%)    | Cotas  | Valor R\$ |
|----------------------------------|--------|--------|-----------|
| Dinis Matussi                    | 50.00  | 25.000 | 25.000,00 |
| Giselda de Fatima Bordin Matussi | 50.00  | 25.000 | 25.000,00 |
| Total                            | 100.00 | 50.000 | 50.000,00 |

**Cláusula Terceira - Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Quarta - Da Destituição do Administrador:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Dinis Matussi**, acima qualificado, a partir da data de registro do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600675350. NIRE: 41202449860.  
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

00095  
9

**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 3 de 8

**Cláusula Quinta - Da Designação de Administradora:** A sociedade passa a ser administrada por **Giselda de Fatima Bordim MatiuSSI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Sexta - Declaração de Desimpedimento:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

00096

**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 4 de 8

**Cláusula Oitava - Da Consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

**DINIS MATIUSSI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertãozinho - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatuba - PR, CEP: 85440-000, e,

**GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatuba - PR, CEP: 85440-000. ,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatuba - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua última alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME** e tem sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatuba - PR, CEP 85440-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



00097  
8

**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 5 de 8

**Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta - Objeto Social:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércio varejistas de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso doméstico (exceto veículos) e Aquecedores solares.

**Cláusula Quinta - Capital Social:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Sócios                            | (%)    | Cotas  | Valor R\$ |
|-----------------------------------|--------|--------|-----------|
| Dinis Matiussi                    | 50.00  | 25.000 | 25.000,00 |
| Giselda de Fatima Bordin Matiussi | 50.00  | 25.000 | 25.000,00 |
| Total                             | 100.00 | 50.000 | 50.000,00 |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



00098  
8

**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 6 de 8

**Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade cabe a **Giselda de Fatima Bordin MatiuSSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

00099

## D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

### SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93

NIRE: 412.0244986-0

Folha: 7 de 8

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima - Retirada Pró-labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 8 de 8

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

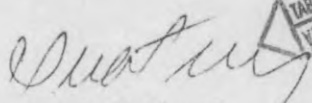
**Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

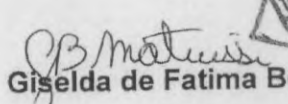
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta - Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 01 de Junho de 2016.

  
**Dinis Matiusi**

  
**Giselda de Fatima Bordin Matiusi**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600675350. NIRE: 41202449860.  
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



00101

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ  
Rua Herculino Otaviano, 732-A, Ubatã - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3543-1834 • 3543-1540  
Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de DINIS MATIUSSE  
GISELDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSE: '0011'103135A' Dou fe .....  
Selo Nº m85jc.9y9YN BLDKX. Controle GYNAO 19hD  
Ubatã, 06 de junho de 2016 - 18:28:20h  
Em Teste da Verdade

Daniel Lima de Campos  
Escrevente



*M. Matheus*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSE & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Luciano*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*



00162

*[Handwritten signature]*

*thomas*

*Robert  
McMinnis*

00103

**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 1 de 8

**DINIS MATIUSSI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertãoópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

**GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua última alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem alterar a Quinta Alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- 47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 47.44.0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

00104

**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 2 de 8

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso domestico (exceto veículos) e aquecedores solares.

**Cláusula Segunda - Do Aumento de Capital:** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

**§ 1.º - Forma e Prazo:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§ 2.º - Nova Distribuição do Capital:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| Sócios                            | (%)    | Cotas  | Valor R\$ |
|-----------------------------------|--------|--------|-----------|
| Dinis Matiussi                    | 50.00  | 25.000 | 25.000,00 |
| Giselda de Fatima Bordin Matiussi | 50.00  | 25.000 | 25.000,00 |
| Total                             | 100.00 | 50.000 | 50.000,00 |

**Cláusula Terceira - Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Quarta - Da Destituição do Administrador:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Dinis Matiussi**, acima qualificado, a partir da data de registro do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

00105  
9

**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 3 de 8

**Cláusula Quinta - Da Designação de Administradora:** A sociedade passa a ser administrada por **Giselda de Fatima Bordim MatiuSSI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Sexta - Declaração de Desimpedimento:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



00106

**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 4 de 8

**Cláusula Oitava - Da Consolidação do Contrato:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

*2*  
**DINIS MATIUSSI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Sertãoópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 210.534.309-06, portador da carteira de identidade RG nº. 624.031/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

*2*  
**GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Wenceslau Braz-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 018.221.239-41, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.451.466-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Jose Gomes Paulino Filho, 395, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.312.018/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0244986-0 em 06/11/1990, e sua última alteração registrada em 12/05/2004 sob nº 20041613350, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **D MATIUSSI & CIA LTDA - ME** e tem sede e foro na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*M. Matheus*

02107

**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 5 de 8

**Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/11/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta - Objeto Social:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

47.44.0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.42.3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44.0/03 - Comércio varejistas de materiais hidráulicos.

47.44.0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

47.41.5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

47.44.0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

47.44.0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

47.59.8/99 - Comércio varejista de outros artigos de vidro, plástico, bambu, metal, louça, borracha, alarmes para residência, alarmes eletrônicos não associados à instalação ou manutenção, uso doméstico (exceto veículos) e Aquecedores solares.

**Cláusula Quinta - Capital Social:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Sócios                            | (%)    | Cotas  | Valor R\$ |
|-----------------------------------|--------|--------|-----------|
| Dinis MatiuSSI                    | 50.00  | 25.000 | 25.000,00 |
| Giselda de Fatima Bordin MatiuSSI | 50.00  | 25.000 | 25.000,00 |
| Total                             | 100.00 | 50.000 | 50.000,00 |



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

02108  
9

**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 6 de 8

**Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** A administração da sociedade cabe a **Giselda de Fatima Bordin MatiuSSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*M. Bordin MatiuSSI*  
*[Assinatura]*



00109

**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 7 de 8

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima - Retirada Pró-labore:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature and scribbles*



**D MATIUSSI & CIA LTDA - ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ/MF: nº 82.312.018/0001-93**  
**NIRE: 412.0244986-0**

Folha: 8 de 8

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

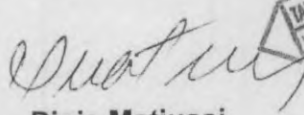
**Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

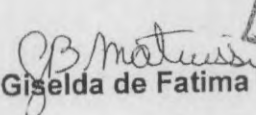
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta - Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 01 de Junho de 2016.

  
**Dinis Matiusi**

  
**Giselda de Fatima Bordin Matiusi**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
 PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600675350. NIRE: 41202449860.  
 D MATIUSSI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

00111

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ  
Rua Herculino Otaviano, 732-A, Ubatã - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3543-1934 - 3543-1540  
Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de DINIS MATIUSSE  
GISELDA DE FÁTIMA BORDIN MATIUSSE '0011'103135A' Dou fé \*\*\*\*\*  
Selo Nº m85jc.9y9YN 8LDKX, Controle GYNAO 19hD  
Ubatã, 06 de junho de 2016 - 16:28 20h  
Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Campos  
Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 17:01 SOB Nº 20162283270.  
PROTOCOLO: 162283270 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600675350. NIRE: 41202449860.  
D MATIUSSE & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Antônio  
Luzano

*[Handwritten signature]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

02112

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>82.312.018/0001-93<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/11/1990             |
| NOME EMPRESARIAL<br>D MATIUSSI & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | PORTE<br>ME                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                            |
| LOGRADOURO<br>AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>438                                       | COMPLEMENTO<br>*****                       |
| CEP<br>85.440-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>UBIRATA                       |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CICALUBIRATA@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | TELEFONE<br>(44) 3543-1500/ (44) 9912-2022 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/07/2004            |                                            |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2021 às 15:52:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*M. Matameio*  
*Luano*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D MATIUSSI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 82.312.018/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:57:26 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: **B40D.8135.56D9.3B63**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Matheus*  
*Luciano*  
*[Assinatura]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

02114  
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

4024/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: D MATIUSSI & CIA LTDA  
CPF/CNPJ...: 82.312.018/0001-93  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:08/09/2021

Código de Autenticidade:820941489820941

UBIRATÃ EM 09/08/2021

emissão

Antônio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

00115  
D

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024348238-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.312.018/0001-93**  
Nome: **D MATIUSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*  
Luciano

Voltar

Imprimir

02116

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.312.018/0001-93**Razão Social:** D MATIUSSI E CIA LTDA ME**Endereço:** AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO 438 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2021 a 04/09/2021**Certificação Número:** 2021080601260211200678

Informação obtida em 09/08/2021 15:59:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D MATIUSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.312.018/0001-93

Certidão nº: 18858460/2021

Expedição: 16/06/2021, às 10:09:31

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D MATIUSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.312.018/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Matheus Lemos*  
*[Assinatura]*



# D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

02118  
2

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93

ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438, CENTRO,  
UBIRATÃ - PR, CEP 85440-000

TEL: (44) 3543-1500

E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

A signatária da presente, a senhora Giselda de Fátima Bordin Matiussi, representante legalmente constituída da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã - PR, 11 de Agosto de 2021.

*GB Matiussi*  
\_\_\_\_\_  
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

CPF: 018.221.239-41

RG: 4.451.466-4 SESP-PR

*Luciano*

82.312.018/0001-93

D. MATIUSSI & CIA. LTDA. - ME

AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438  
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR.

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543 - 1500

E-mail: cicalubirata@gmail.com

*[Handwritten signatures]*

**N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**

**CNPJ: 04.672.367/0001-02**

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubatã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

00119  
[Handwritten signature]

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº112/2021**

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

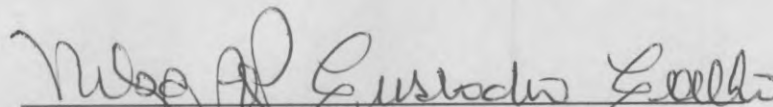
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1275, CEP: 85440-000

TEL: (44) 3543-1872

E-MAIL: [juninhomaterias@hotmail.com](mailto:juninhomaterias@hotmail.com)

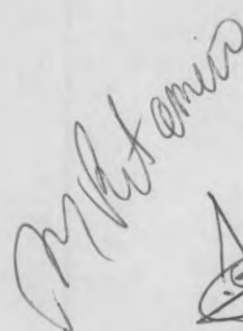
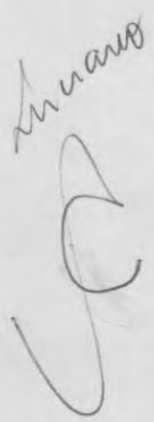
A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO , CPF nº 750.318.509-06 declara que o (a) Senhor (a) JOSE CARLOS COELHO, portador do CPF nº 553.704.209-63 e RG nº 4075613-2, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Ubatã, 16 de Agosto de 2021.

  
NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

CPF nº 750.318.509-06

RG nº 5831976-7



**J. C. COELHO E CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**JOSE CARLOS COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubatuba-Pr, à Rua Goiás nº 1246, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.075.613-2/SSP-PR e do CPF nº 553.704.209-63 e **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubatuba-Pr., à Rua Goiás nº 1246, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.333.325-7/SSP-PR. e do CPF nº 749.504.799-20, resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Nome empresarial: **J.C. COELHO E CIA LTDA**. Sede e foro: à Rua Costa e Silva nº 773, centro, em Ubatuba, Estado do Paraná. Prazo de Duração: Indeterminado. Início das atividades: 01.10.2001. Atividade econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de tintas e comércio varejista de materiais para pintura.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Capital Social: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país, neste ato, assim distribuídos entre os sócios: **JOSE CARLOS COELHO** - R\$. 10.000,00 (dez mil reais); **LUIZ CARLOS COELHO** - R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - *Gerentes:* **JOSE CARLOS COELHO**, Pro-Labore: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. Obrigações: proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de Gerência: dispensado.

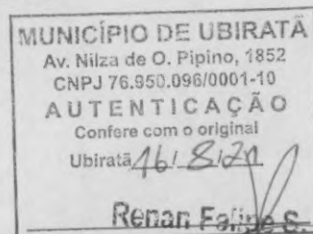
**CLÁUSULA QUARTA:** - *Balanço Geral:* anualmente em 31 de Dezembro. Resultados: atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** - *Desimpedimento:* os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

**CLÁUSULA SEXTA:** - *Deliberações sociais:* por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** - *Transferência de quotas:* por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**CLÁUSULA OITAVA:** - **DECLARA** para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05-10-1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.



*Manoel*

*VC*  
*Imano*

02121

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

J. C. COELHO E CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL



Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 11 de setembro de 2001

*Jose Carlos Coelho*  
JOSE CARLOS COELHO

*Luiz Carlos Coelho*  
LUIZ CARLOS COELHO

Testemunhas:

*Aparecida Botega Dias*  
Aparecida Botega Dias  
RG. 4.741.288-5/SSP-Pr.

*Luiz Toyoji Takamori*  
Luiz Toyoji Takamori  
RG. 1.877.378/SSP-Pr

*Aparecida Alves de Araújo*  
Aparecida Alves de Araújo  
OAB-PR 27.484-A  
CPF 203.258.789-80

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 16/8/21

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

GOIOERÊ 19 SET 2001  
01/238937-4

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

GOIOERÊ  
01/238938-2

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0466179 3

Protocolo: 01/238937-4

*Tufi Rame*  
TUFÍ RAME  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1238938 2

Protocolo: 01/238938-2

*Tufi Rame*  
TUFÍ RAME  
SECRETÁRIO GERAL

*Valdeir Abel Pely Venturini*  
Valdeir Abel Pely Venturini  
ad. 11.08.2001 - 16.08.2001

*M. Antonini*





**J. C. COELHO E CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 04.672.367/0001-02**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSE CARLOS COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 4.075.613-2-SSP/PR e do CPF nº 553.704.209-63 se **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 5.333.325-7-SSP/PR., e do CPF nº 749.504.799-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **J. C. COELHO E CIA LTDA**, com sede e foro em Ubitatã-Pr., à Rua Costa e Silva nº 773, centro, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 4120466179 3, por despacho em sessão do dia 19 de setembro de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** O sócio **LUIZ CARLOS COELHO**, que possui na sociedade 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 1.000 quotas pelo valor nominal à **NILZA APARECIDA CUSTORIO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Ubitatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 5.831.976-7-SSP/PR e do CPF nº 750.318.509-06, que ingressa pelo presente ato na sociedade, e 9.000 quotas pelo valor nominal ao sócio **JOSE CARLOS COELHO**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento.

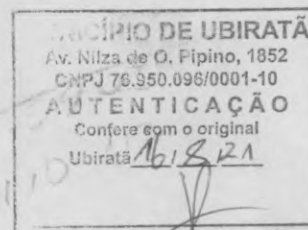
**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O sócio retirante **LUIZ CARLOS COELHO**, dá ao sócio ingressante **NILZA APARECIDA CUSTODIO** e ao sócio **JOSE CARLOS COELHO**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS                          | QUOTAS | CAPITAL RS |
|---------------------------------|--------|------------|
| <b>JOSE CARLOS COELHO</b>       | 19.000 | 19.000,00  |
| <b>NILZA APARECIDA CUSTORIO</b> | 1.000  | 1.000,00   |
| <b>TOTAL</b>                    | 20.000 | 20.000,00  |

**CLÁUSULA QUARTA:-** Desimpedimento: os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA QUINTA:-** Permanece investido na função de gerente da sociedade dispensado de caução o sócio **JOSE CARLOS COELHO**.



000122 -A

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**J. C. COELHO E CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 04.672.367/0001-02**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 04 de junho de 2002.

*Jose Carlos Coelho*  
**JOSE CARLOS COELHO**

*Luiz Carlos Coelho*  
**LUIZ CARLOS COELHO**

*Nilza Ap. Custodio*  
**NILZA APARECIDA CUSTORIO**

Testemunhas

*Aparecida Botega Dias*  
**Aparecida Botega Dias**  
RG nº 4.741.228-5-Pr

*Aparecido Paula da Silva*  
**Aparecido Paula da Silva**  
RG nº 1.494.035-Pr

*Luiz Toyoji Takamori*  
**Elaborado por: Luiz Toyoji Takamori**  
CRC/PR nº 18.344

06 JUN 2002  
GOIOERE



02/141554-4

|                                                                                                                                       |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERE<br>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/06/2002<br>SOB O NÚMERO:<br>20021415544 |                                                          |
| Protocolo: 02/141554-4<br>Empresa: 41 2 0466179 3<br>J.C. COELHO E CIA LTDA                                                           | <i>Tufi Rame</i><br><b>TUFI RAME</b><br>SECRETARIO GERAL |

|                                                                                                                                                            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>MUNICÍPIO DE UBIRATÃ</b><br>Av. Nilza de O. Pipino, 1852<br>CNPJ 76.950.096/0001-10<br><b>AUTENTICAÇÃO</b><br>Confere com o original<br>Ubiratã 16/8/21 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

00123  
REAL  
ANÁ



ALTERAÇÃO Nº 2 DA SOCIEDADE

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

CNPJ 04.672.367/0001-02 - NIRE 41204661793

JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, natural de Ibioporã, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã, Estado do Paraná, à Rua Goiás nº. 246,, centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG 4.075.613-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob nº. 553.704.209-63;

NILZA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, natural de Ubitatã, Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Ubitatã, Estado do Paraná, à Rua Goiás nº. 1246, Centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG 5.831.976-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob nº. 750.318.509-06, únicos sócios da sociedade J.C. COELHO E CIA LTDA-ME, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº. 41204661793, em 19 de setembro de 2001 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.672.367/0001-02, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) - AS cláusulas quarta e quinta do contrato social ficam alteradas com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados".

"CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

2ª) - Ficam acrescidas ao contrato social primitivo as seguintes cláusulas:

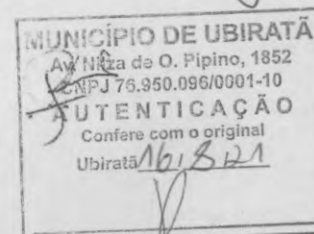
CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3ª) - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

*ABias*

*Nilza*  
*Nilza*





00124

COMERCIAL  
PARANÁ

ALTERAÇÃO N°. 2 DA SOCIEDADE J.C.COELHO E CIA LTDA - ME - Página 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: J.C. COELHO E CIA LTDA - ME, SEDE E FORO: Rua Costa e Silva n°. 773, Centro, em Ubiratã, Paraná, CEP 85440-000; DURAÇÃO: indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de outubro de 2001; ATIVIDADE ECONÔMICA: comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de tintas e comércio varejista de materiais para pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL: R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$. 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: JOSE CARLOS COELHO: - R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais); NILZA APARECIDA CUSTODIO - R\$. 1.000,00 (um mil reais) integralizado em dinheiro no ato; RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS - é limitada à importância total do capital social mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA : SÓCIO ADMINISTRADOR - JOSE CARLOS COELHO; USO DA FIRMA - individualmente; PRO-LABORE - aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo; OBRIGAÇÕES - Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de título jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERENCIA DE QUOTAS - por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n°. 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

*Assinaturas manuscritas:*  
A. Bias  
J. M. M. M.  
N. N.  
L. L.

MUNICÍPIO DE UBIATÃ  
Ass. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 16/8/24



00125

ALTERAÇÃO Nº. 2 DA SOCIEDADE J.C.COELHO E CIA LTDA - ME - Página 03 DO PARANÁ

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da  
resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente  
alteração em três (3) vias.



Jose Carlos Coelho

Ubiratã, 21 de agosto de 2003

Nilza Aparecida Custodio

TESTEMUNHAS

Aparecida Botega Dias

RG. 4.741.288-5/PR

Antonio Carlos Lopes

RG. 1.347.624/PR

Elaborado por

Luiz Toyoji Takamori

CRC/PR-018344/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2003  
SOB NÚMERO: 20032636121  
Protocolo: 03/263612-1  
Empresa: 41 2 0466179 3  
J.C. COELHO E CIA LTDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Vanilde Izabel Pelloi Venturoso  
RG 11.965.820 SSP - SP

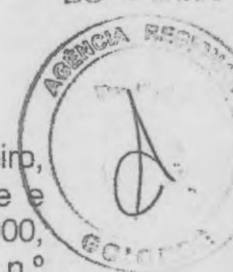
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 16/8/21

00126

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE

**J. C. COELHO E CIA LTDA - ME**

CNPJ n.º 04.672.367/0001-02 - NIRE n.º 41204661793

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Os signatários deste instrumento **JOSE CARLOS COELHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ubitatã, Paraná, na Rua Goiás n.º 246, centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.075.613-2/SSP-PR e do CPF sob n.º 553.704.209-63 e **NILZA APARECIDA CUSTODIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Ubitatã, Paraná, na Rua Goiás n.º 246, centro, CEP 85440-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 45.831.976-7/SSP-PR e do CPF sob n.º 750.318.509-06, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J. C. COELHO E CIA LTDA - ME**, legalmente constituída pelo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41204661793 em 19 de setembro de 2001 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob n.º 04.672.367/0001-02, e Segunda Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20032636121 em 27 de agosto de 2003, resolvem alterar o Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O endereço da sede da sociedade empresária que fica na Rua Costa e Silva n.º 773, Centro, em Ubitatã, Paraná, CEP 85440-000, fica transferido para a **Rua Paraná n.º 1275, centro, em Ubitatã, Paraná, CEP 85440-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), cujo aumento de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), é integralizado neste ato com o aproveitamento do saldo contábil da conta de Lucros Acumulados.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Tendo em vista as alterações havidas o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

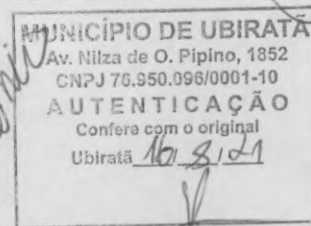
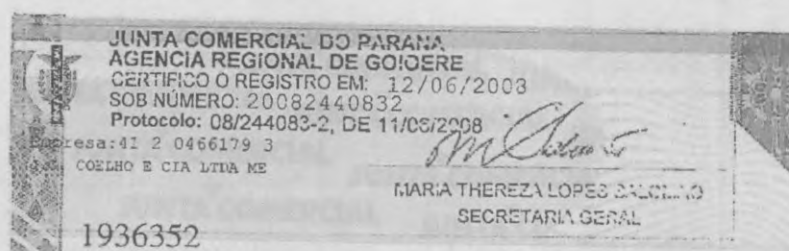
| SÓCIOS                   | QUOTAS | %   | VALOR     |
|--------------------------|--------|-----|-----------|
| JOSE CARLOS COELHO       | 15.000 | 50  | 15.000,00 |
| NILZA APARECIDA CUSTODIO | 15.000 | 50  | 15.000,00 |
| TOTAL                    | 30.000 | 100 | 30.000,00 |

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições não colidentes com este instrumento.

Ubitatã, 20 de junho de 2008

*Jose Carlos Coelho*  
JOSE CARLOS COELHO

*Nilza Aparecida Custodio*  
NILZA APARECIDA CUSTODIO



**J. C. COELHO E CIA LTDA - ME**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02**

**NIRE 412.04661793**

1) **JOSE CARLOS COELHO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Goiás, 246, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **NILZA APARECIDA CUSTODIO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 750.318.509-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 45.831.976-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Goiás, 246, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubatã - Paraná, Cep 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04661793, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2001, primeira alteração sob o n. 20021415544 em 06 de junho de 2002, segunda alteração sob o n. 20032636121 em 27 de agosto de 2003, e terceira alteração sob o n. 20082440832 em 12 de junho de 2008, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira: - Da Retirada e Transferência de Cotas:** Retira-se da sociedade a sócia **NILZA APARECIDA CUSTODIO**, acima qualificada, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para o sócio ingressante **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº.5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas.

**Cláusula Segunda: - Nova Distribuição do Capital:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

| Sócios             | (%)    | QUOTAS | VALOR     |
|--------------------|--------|--------|-----------|
| JOSE CARLOS COELHO | 50.00  | 15.000 | 15.000,00 |
| LUIZ CARLOS COELHO | 50.00  | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL              | 100.00 | 30.000 | 30.000,00 |

**Cláusula Terceira:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**Cláusula Quarta:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **JOSE CARLOS COELHO** e **LUIZ CARLOS COELHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Luiz Carlos Coelho*

*Jose Carlos Coelho*  
*Moço do*

**UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubatã 16/8/21



00128

**J. C. COELHO E CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA**  
**SOCIEDADE**  
**CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02**  
**NIRE 412.04661793**

**Cláusula Segunda: - Filiais e Outras Dependências:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Terceira: - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade:** A sociedade teve início de suas atividades 19 de setembro de 2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quarta:- Objeto Social:** - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Materiais Elétricos e Comércio Varejista de Tintas e Comércio Varejista de Materiais para Pinturas.

**Cláusula Quinta – Capital Social:** - O capital social será de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Sócios             | (%)    | QUOTAS | VALOR     |
|--------------------|--------|--------|-----------|
| JOSE CARLOS COELHO | 50.00  | 15.000 | 15.000,00 |
| LUIZ CARLOS COELHO | 50.00  | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL              | 100.00 | 30.000 | 30.000,00 |

**Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

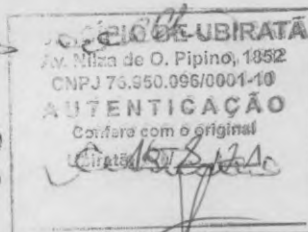
**Cláusula Sétima – Cessão e Transferência de Quotas:** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Oitava: Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:** - A administração da sociedade caberá ao **JOSÉ CARLOS COELHO E LUIZ CARLOS COELHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Luiz Carlos Coelho*

*Jose Carlos*  
3 *Luiz*





00129

**J. C. COELHO E CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA**  
**SOCIEDADE**  
**CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02**  
**NIRE 412.04661793**

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sexta:** - Alteração de endereço residencial de sócio administrador JOSE CARLOS COELHO, constante no preâmbulo desta Quarta Alteração para Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubatã-Pr, Cep 85.440.000.

**Cláusula Sétima:** - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**J.C. COELHO E CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRAUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**CNPJ Nº 04.672.367/0001-02**  
**NIRE Nº 412.04661793**

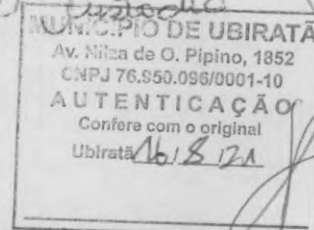
1) **JOSE CARLOS COELHO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº.5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

**Cláusula Primeira : - Nome Empresarial, Sede e Domicílio:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. C. COELHO E CIA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubatã - Pr., Cep 85.440.000.

*Luiz Carlos Coelho*

*Jose Carlos Coelho*  
*2*  
*Milton*



**J. C. COELHO E CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA**  
**SOCIEDADE**  
**CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02**  
**NIRE 412.04661793**

00130  
9

**Parágrafo 1.º** - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2.º** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

**Cláusula Nona – Retirada Pró-Labore:** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira – Julgamento das Contas:** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou Interdição de Sócio:** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira: - Declaração e Desimpedimento:** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

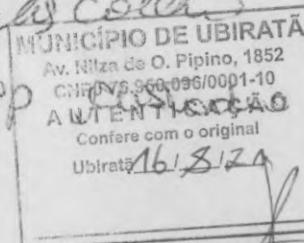
**Cláusula Décima Quarta - Foro:** - Fica eleito o foro de Ubitatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

*João Carlos Coelho*

4

*João Carlos Coelho*  
*Nilza*  
*M. Antonino*



00131

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE  
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02  
NIRE 412.04661793

Ubiratã, 04 de abril de 2011.

*Jose Carlos Coelho*  
JOSE CARLOS COELHO

*Nilza Aparecida Custodio*  
NILZA APARECIDA CUSTODIO

*Luiz Carlos Coelho*  
LUIZ CARLOS COELHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011  
SOB NÚMERO: 20112456898  
Protocolo: 11/245689-8, DE 05/04/2011  
Empresa: 41 2 0466179 3  
J.C. COELHO E CIA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Luiz Carlos Coelho*  
11.955.529 SSP-SP

*Luiz Carlos Coelho*

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubiratã 16/8/2011



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02

NIRE 412.04661793

1) JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2) LUIZ CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº 5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubatã - Paraná, Cep 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04661793, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2001, primeira alteração sob o n. 20021415544 em 06 de junho de 2002, segunda alteração sob o n. 20032636121 em 27 de agosto de 2003, terceira alteração sob o n. 20082440832 em 12 de junho de 2008, e quarta alteração sob o n. 4120466179 3 em 12 de abril de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira: - Da Retirada e Transferência de Cotas:** Retira-se da sociedade o sócio LUIZ CARLOS COELHO, acima qualificado, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para a sócia ingressante NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 750.318.509-06, portadora da carteira de identidade RG nº 5.831.976-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 2156, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas, retira-se da sociedade o sócio JOSÉ CARLOS COELHO, acima qualificado, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$- 15.000,00(quinze mil reais), para o sócio ingressante KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO, brasileiro, solteiro, emancipado conforme Registro da Escritura Pública de Emancipação sob o n. 1.392, fls.015, do livro E-009, empresário, nascido em 01/03/1995, em Ubatã-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 093.844.189-27, portador da carteira de identidade RG nº 13.106.461-6 SSP-PR, residente e domiciliado na AV. Nilza de Oliveira Pipino, 2156, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas.

**Cláusula Segunda: - Nova Distribuição do Capital:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

| Sócios                          | (%)   | QUOTAS | VALOR     |
|---------------------------------|-------|--------|-----------|
| NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO | 50.00 | 15.000 | 15.000,00 |

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubatã, 16/8/21

Jose Carlos Coelho

Nilza A Custodio Coelho

Luiz Carlos Coelho

Kaior APº Coelho



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02

NIRE 412.04661793

|                              |        |        |           |
|------------------------------|--------|--------|-----------|
| KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO | 50.00  | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAL                        | 100.00 | 30.000 | 30.000,00 |

**Cláusula Terceira:** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**Cláusula Quarta:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sexta: - Responsabilidade dos Sócios:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima: - Cessão e Transferência de Quotas:** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de

IDENTIFICAÇÃO  
Conferir com o original  
Unidade 16.8121

Jose Carlos Coelho  
Nilza of Custodio Coelho

2 Luiz Carlos Coelho  
KAIOR APº COELHO



# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

### J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02

NIRE 412.04661793

quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Parágrafo 1.º** - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2.º** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

**Cláusula Oitava: - Retirada Pró-Labore:** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona: - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados:** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima: - Julgamento das Contas:** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula Décima Primeira: - Falecimento ou Interdição de Sócio:** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda: - Declaração e Desimpedimento:** - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

*Jose Carlos Coelho*  
*Vilge Of Custodio Coelho*

*3*  
*Jose Carlos Coelho*  
*KAIOR APº COELHO*







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02

NIRE 412.04661793

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** - Alteração de razão social de J. C. Coelho E Cia Ltda - Me para N. A. Custódio Coelho E Cia Ltda - Me.

**Cláusula Décima Quarta - Foro:** - Fica eleito o foro de Ubatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã, 28 de novembro de 2011.

JOSE CARLOS COELHO

*Jose Carlos Coelho*

LUIZ CARLOS COELHO

*Luiz Carlos Coelho*

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO

*Nilza AP Custodio Coelho*

*KAIOR APº COELHO*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2011  
SOB NÚMERO: 20116752866  
Protocolo: 11/675286-6, DE 20/12/2011  
Empresa: 41 2 0466179 3  
N. A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Antônio Abel Pato Venturoso*  
RG 11.965.829 SSP-SP

MUNICÍPIO DE UBATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 75.950.096/0001-10  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Ubatã 16/12/21

uit  
alt

00136

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica  
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta

Comercial sob nº 20116752866

em 21 / 12 / 11

Curitiba, 11 / 06 / 2015

Maria Tereza Jacinto  
RG 3.071.731-7 / PR

*Luciano*

MUNICÍPIO DE UBIATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiatá 16/8/21

*M. Helena*

*[Handwritten signature]*



**N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**

**CNPJ: 04.672.367/0001-02**

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubatã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

00137

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

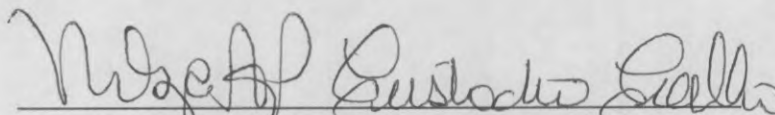
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1275, CEP: 85440-000

TEL: (44) 3543-1872

E-MAIL: [juninhomaterias@hotmail.com](mailto:juninhomaterias@hotmail.com)

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubatã, 16 de Agosto de 2021.



NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

CPF nº 750.318.509-06

RG nº 5831976-7

*Amilton Inácio*  
*Luiz*  
*CE*

**M S RETAMERO - CONSTRUTORA**

CNPJ: 18.884.305/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90876153-72

00138

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**

RAZÃO SOCIAL: M S RETAMERO - CONSTRUTORA

CNPJ: 18.884.305/0001-79

ENDEREÇO: Rua Projetada B-1-F-29, S/N, Lote B-1-F22, Área Industrial, Ubitatã - PR

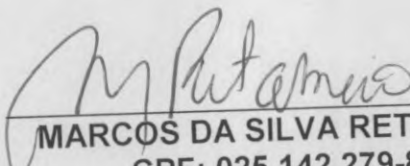
CEP: 85.440-000

TEL: (44) 99981-5881

E-MAIL: retamaro@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubitatã-PR, 05 de Agosto de 2021.

  
**MARCOS DA SILVA RETAMERO**  
CPF: 025.142.279-84  
RG: 6.528.645-9 SESP/PR

**18.884.305/0001-79**  
**M. S. RETAMERO CONSTRUTORA**

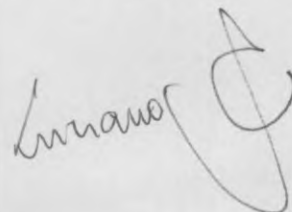
Rua Projetada B-1 F-29, S/n - Lote B-1 F-22  
Área Industrial - CEP 85.440-000  
Ubitatã - Paraná - Brasil

Rua Projetada B-1-F-29, S/N, Área Industrial, Lote B-1-F22, CEP: 85.440-000, Ubitatã - PR

Telefone: (44) 99981-5881

E-mail: retamaro@hotmail.com







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX |                                                                     |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>MARCOS DA SILVA RETAMERO</b>                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |                                                                     |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>                                               |                                                                     |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F                                                                                                                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                             |                                                                     |
| FILHO DE (pai)<br><b>OSVALDO RETAMERO</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | (mãe)<br><b>MARIA DO SOCORRO SILVA RETAMERO</b>                             |                                                                     |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>19/05/1977</b>                                                                                                                                                                                                        | IDENTIDADE número<br><b>6.528.645-9</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Órgão emissor<br><b>SESP</b>                                                | UF<br><b>PR</b>                                                     |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF (número)<br><b>025.142.279-84</b>                                       |                                                                     |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br><b>RUA JOAQUIM FERREIRA LUCIO</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>293</b>                                                        |                                                                     |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CEP<br><b>85440-000</b>                                                     | Código do Município (Uso da Junta Comercial)<br><b>UF<br/>PR</b>    |
| MUNICÍPIO<br><b>UBIRATA</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |                                                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à<br><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |                                                                     |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>080</b>                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>INSCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓD. DO EVENTO<br><b>080</b>                                                | DESCRIÇÃO EVENTO<br><b>INSCRIÇÃO</b>                                |
| CÓD. DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓD. DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                            | DESCRIÇÃO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                  |
| NOME DA EMPRESA<br><b>M S RETAMERO - CONSTRUTORA</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |                                                                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br><b>RUA PROJETA B-1-F-29</b>                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br><b>SN</b>                                                         |                                                                     |
| COMPLEMENTO<br><b>LOTE B-1-F22</b>                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO<br><b>AREA INDUSTRIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CEP<br><b>85440-000</b>                                                     | Código do Município (Uso da Junta Comercial)                        |
| MUNICÍPIO<br><b>UBIRATA</b>                                                                                                                                                                                                                                 | UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAÍS<br><b>BRASIL</b>                                                       | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>30.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>TRINTA MIL REAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                             |                                                                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br><b>41.20.4/00</b><br>Atividade Secundária<br><b>42.99.5/01</b>                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>Construção de edifícios</b><br><b>Construção de instalações esportivas e recreativas</b><br><b>Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>Serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros</b><br><b>Atividades paisagísticas</b><br><b>Obras de terraplenagem</b><br><b>Coleta de resíduos</b><br><b>Transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b><br><b>Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> |                                                                             |                                                                     |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>09/09/2013</b>                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF<br>XXXXXXXXXXXXXX                      | UF<br><b>XX</b>                                                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente)<br><i>M. S. Retamero - Construtor</i>                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |                                                                     |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>09/09/2013</b>                                                                                                                                                                                                                     | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>M. S. Retamero</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                             |                                                                     |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |                                                                     |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |                                                                     |
| <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br><b>AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATA</b><br><b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2013</b><br><b>SOB NÚMERO: 41107502091</b><br><b>Protocolo: 13/526607-6, DE 11/09/2013</b><br><b>SEBASTIÃO MOTTA</b><br><b>SECRETARIO GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                             |                                                                     |

**MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 08/21

Rosemar da Silva Ribeiro

00140

2

*[Handwritten scribble]*

2

Antonio  
Lunano

*[Handwritten scribble]*



**N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA****CNPJ: 04.672.367/0001-02**

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubatã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

00141

**ANEXO IV****PROPOSTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

ENDEREÇO: RUA PARANÁ

TEL: (44) 3543-1872

E-MAIL: juninhomaterias@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-147.212,50 (cento e quarenta e sete mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

O prazo de execução é de (conforme licitação) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (conforme licitação) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO, CPF nº 750.318.509-06, RG nº 5.831.976-7 SESP/PR, Endereço Rua Paraná nº 1275, Ubatã/Pr.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO, CPF nº 750.318.509-06, RG nº 5.831.976-7 SESP/PR, Endereço Rua Paraná nº 1275, Ubatã/Pr., Fone (44) 3543-1872. E-mail: [juninhomaterias@hotmail.com](mailto:juninhomaterias@hotmail.com)

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Banco do Brasil – Ubatã, Agência 0471, conta 8866-8. N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ nº 04.672.367/0001-02.

**RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:**

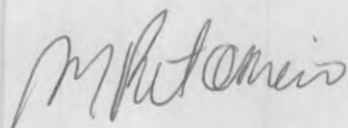
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                            | QTD | UN  | V. UNIT R\$ | MARCA    | V. TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|----------|--------------|
| 1    | Arame Recozido.                                                                                                                      | 50  | KG  | 21,68       | GUERDAU  | 1.084,00     |
| 2    | Areia lavada média.                                                                                                                  | 120 | M3  | 101,75      | GUAIRA   | 12.210,00    |
| 3    | Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho.                                                                                            | 100 | UN. | 13,55       | PINHO    | 1.355,00     |
| 4    | Cal Hidratado, saco 20Kg.                                                                                                            | 100 | SC  | 13,10       | CIBRACAL | 1.310,00     |
| 5    | Cal virgem, saco de 20 Kg.                                                                                                           | 100 | SC  | 13,11       | CIBRACAL | 1.311,00     |
| 6    | Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo comparede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município. | 100 | UN. | 83,33       | V.R      | 8.333,00     |

**N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA****CNPJ: 04.672.367/0001-02**

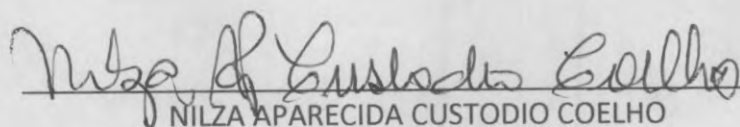
Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubatã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

00142  
Q

|    |                                                                                                                         |       |     |        |            |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|------------|-----------|
| 7  | Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.                                                                      | 300   | SC  | 36,47  | CAVÊ       | 10.941,00 |
| 8  | Ferro 1/4 12 metros.                                                                                                    | 50    | BR  | 49,03  | CINOBRAS   | 2.451,50  |
| 9  | Ferro 3/8 12 metros.                                                                                                    | 50    | BR  | 97,10  | CINOBRAS   | 4.855,00  |
| 10 | Ferro 4,2 12 metros.                                                                                                    | 50    | BR  | 24,41  | CINOBRAS   | 1.220,50  |
| 11 | Ferro 5/16 barra de 12 m.                                                                                               | 120   | BR  | 68,26  | CINOBRAS   | 8.191,20  |
| 12 | Ferro 5mm 12m.                                                                                                          | 50    | BR  | 35,02  | CINOBRAS   | 1.751,00  |
| 13 | Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro 1/4. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm. | 50    | UN. | 141,00 | V.R        | 7.050,00  |
| 14 | Pedra nº 01.                                                                                                            | 80    | M3  | 86,00  | P. UBIRATÃ | 6.880,00  |
| 15 | Pedrisco.                                                                                                               | 80    | M3  | 86,50  | P. UBIRATÃ | 6.920,00  |
| 16 | Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho.                                                                                | 80    | UN. | 8,08   | PINHO      | 646,40    |
| 17 | Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho.                                                                             | 80    | UN. | 13,85  | PINHO      | 1.108,00  |
| 18 | Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho.                                                                               | 80    | UN. | 28,43  | PINHO      | 2.274,40  |
| 19 | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 0,90x0,90x0,06 cm.                                                            | 40    | UN. | 154,26 | V.R        | 6.170,40  |
| 20 | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,00x1,10x0,06 cm.                                                            | 40    | UN. | 192,33 | V.R        | 7.693,20  |
| 21 | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,10x1,10x0,06 cm.                                                            | 40    | UN. | 217,33 | V.R        | 8.693,20  |
| 22 | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,20x1,00x0,06 cm.                                                            | 40    | UN. | 229,33 | V.R        | 9.173,20  |
| 23 | Tijolo 6 furos.                                                                                                         | 10000 | UN. | 0,86   | LUZIANA    | 8.600,00  |
| 24 | Tijolo maciço.                                                                                                          | 10000 | UN. | 0,88   | PEABIRU    | 8.800,00  |
| 25 | Treliça H 8 pesada com 6m.                                                                                              | 80    | UN. | 73,95  | CINOBRAS   | 5.916,00  |
| 26 | Tubo em concreto de 400 mm ponta e bolsa.                                                                               | 150   | UN. | 81,83  | V.R        | 12.274,50 |

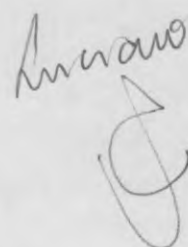


Ubatã, 16 de Agosto de 2021.

  
NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

CPF nº 750.318.509-06

RG nº 5831976-7



# N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubatã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

00143

## ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1275, CEP: 85440-000

TEL: (44) 3543-1872

E-MAIL: [juninhomaterias@hotmail.com](mailto:juninhomaterias@hotmail.com)

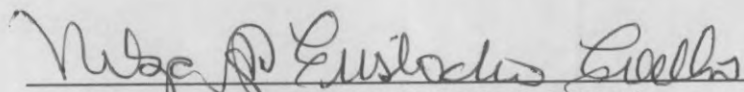
A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietária, a Senhora Nilza Aparecida Custodio Coelho de sua contadora, a Senhora Yolanda Hanae Hayashi, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

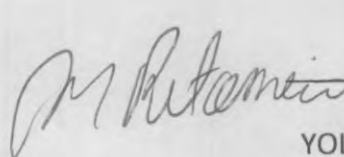
☐ MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

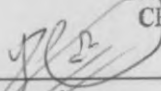
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

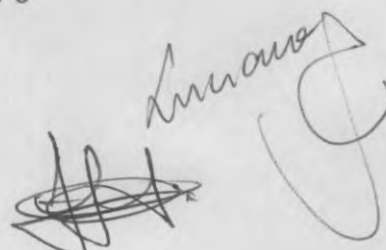
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubatã, 16 de Agosto de 2021.

  
NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO  
CPF nº 750.318.509-06  
RG nº 5831976-7

  
YOLANDA HANAE HAYASHI nº do CRC: 029382/0-6  
Contadora

  
Yolanda Hanae Hayashi  
CRC-PR 029.382/0-6 PR  
CONTABILISTA



James

00114

Q

~~James~~

James  
James





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                          |                                                     |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.672.367/0001-02</b><br>MATRIZ                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>19/09/2001</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA</b>                                                                                              |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO</b>                                                                     |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                         |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                  |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R PARANA</b>                                                                                                                            | NÚMERO<br><b>1275</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>TERREO</b>                    |
| CEP<br><b>85.440-000</b>                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>UBIRATA</b>                     |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                          |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                      |                                                     | TELEFONE<br><b>(44) 3554-2589</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                               |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                       |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/04/2003</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                             |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                               |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **11:08:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**  
**CNPJ: 04.672.367/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:57 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **8D16.1E2A.7179.BAE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Antônio*  
*[Assinatura]*

*Luizano*  
*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

00147  
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4097/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA-ME  
CPF/CNPJ...: 04.672.367/0001-02  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:11/09/2021

go de Autenticidade:850377418850377

UBIRATÃ EM 12/08/2021

*M. Antunes*  
*Luciano*  
*[Signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

00148

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024728947-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.672.367/0001-02**  
Nome: **N.A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*  
Am. P. Gomes  
Luciano



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.672.367/0001-02**Razão Social:** N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA ME**Endereço:** R PARANA 1275 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2021 a 06/09/2021**Certificação Número:** 2021080800454162953221

Informação obtida em 12/08/2021 09:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Certidão nº: 25034030/2021

Expedição: 13/08/2021, às 08:38:43

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.672.367/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**

**CNPJ: 04.672.367/0001-02**

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubitatã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

00151

9

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 112/2021**

RAZÃO SOCIAL: N. A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

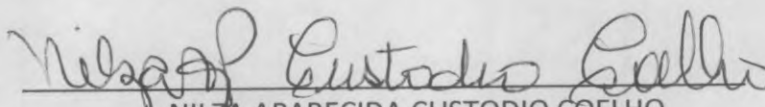
ENDEREÇO: RUA PARANÁ Nº 1275, CEP: 85440-000

TEL: (44) 3543-1872

E-MAIL: [juninhomaterias@hotmail.com](mailto:juninhomaterias@hotmail.com)

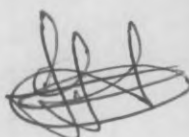
O signatário da presente, a senhora NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO , representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

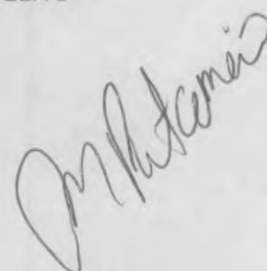
Ubitatã, 16 de Agosto de 2021.

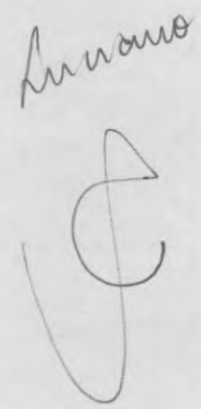
  
NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

CPF nº 750.318.509-06

RG nº 5831976-7







00152

Phyllis

insane

C

~~Phyllis~~



# D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

00153

## ANEXO IV PROPOSTA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93

ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438, CENTRO,  
UBIRATÃ - PR, CEP 85440-000

TEL: (44) 3543-1500

E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 134.938,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais).

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Giselda de Fatima Bordin Matiussi, inscrita no CPF n.º 018.221.239-41, e RG n.º 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada à Rua José Gomes Paulino Filho, n.º 395, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, Ubatatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543 - 1500

E-mail: cicalubirata@gmail.com

*M. Matiussi*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

00154

a vigência do mesmo, será a Senhora Giselda de Fatima Bordin Matussi, inscrita no CPF n.º 018.221.239-41, e RG n.º 4.451.466-4 SESP-PR, residente e domiciliada à Rua José Gomes Paulino Filho, n.º 395, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná. Telefone: (44) 3543-1500 e e-mail: cicalubirata@gmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1, Conta 11053-1.

## RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | QTD | UN  | V. UNIT R\$ | V. TOTAL R\$ | Marca      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|------------|
| 1    | Arame Recozido.                                                                                                                       | 50  | KG  | 21,68       | 1.084,00     | Top        |
| 2    | Areia lavada média.                                                                                                                   | 120 | M3  | 101,75      | 12.210,00    | Guaira     |
| 3    | Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho.                                                                                             | 100 | UN. | 13,55       | 1.355,00     | Pinheiro   |
| 4    | Cal Hidratado, saco 20Kg.                                                                                                             | 100 | SC  | 13,10       | 1.310,00     | Cal Cem    |
| 5    | Cal virgem, saco de 20 Kg.                                                                                                            | 100 | SC  | 13,11       | 1.311,00     | Cal cem    |
| 6    | Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município. | 100 | UN. | 83,33       | 8.333,00     | Concreto   |
| 7    | Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.                                                                                    | 300 | SC  | 36,47       | 10.941,00    | CSN        |
| 8    | Ferro 1/4 12 metros.                                                                                                                  | 50  | BR  | 49,03       | 2.451,50     | Votoraço   |
| 9    | Ferro 3/8 12 metros.                                                                                                                  | 50  | BR  | 97,10       | 4.855,00     | Votoraço   |
| 10   | Ferro 4,2 12 metros.                                                                                                                  | 50  | BR  | 24,41       | 1.220,50     | Votoraço   |
| 11   | Ferro 5/16 barra de 12 m.                                                                                                             | 120 | BR  | 68,26       | 8.191,20     | Votoraço   |
| 12   | Ferro 5mm 12m.                                                                                                                        | 50  | BR  | 35,02       | 1.751,00     | Votoraço   |
| 13   | Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro 1/4. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.               | 50  | UN. | 141,00      | 7.050,00     | Concreto   |
| 14   | Pedra nº 01.                                                                                                                          | 80  | M3  | 86,00       | 6.880,00     | P. Ubitatã |

Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, Ubitatã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543 - 1500

E-mail: cicalubirata@gmail.com

*my Putamio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

00155

|       |                                                              |       |     |        |            |               |
|-------|--------------------------------------------------------------|-------|-----|--------|------------|---------------|
| 15    | Pedrisco.                                                    | 80    | M3  | 86,50  | 6.920,00   | P.<br>Ubiratã |
| 16    | Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho.                     | 80    | UN. | 8,08   | 646,40     | Pinheiro      |
| 17    | Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho.                  | 80    | UN. | 13,85  | 1.108,00   | Pinheiro      |
| 18    | Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho.                    | 80    | UN. | 28,43  | 2.274,40   | Pinheiro      |
| 19    | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 0,90x0,90x0,06 cm. | 40    | UN. | 154,26 | 6.170,40   | Concreto      |
| 20    | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,00x1,10x0,06 cm. | 40    | UN. | 192,33 | 7.693,20   | Concreto      |
| 21    | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,10x1,10x0,06 cm. | 40    | UN. | 217,33 | 8.693,20   | Concreto      |
| 22    | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,20x1,00x0,06 cm. | 40    | UN. | 229,33 | 9.173,20   | Concreto      |
| 23    | Tijolo 6 furos.                                              | 10000 | UN. | 0,86   | 8.600,00   | Luiziana      |
| 24    | Tijolo maciço.                                               | 10000 | UN. | 0,88   | 8.800,00   | Paraná        |
| 25    | Treliça H 8 pesada com 6m.                                   | 80    | UN. | 73,95  | 5.916,00   | Votoraço      |
| 26    | Tubo em concreto de 400 mm ponta e bolsa.                    | 150   | UN. |        |            |               |
| TOTAL |                                                              |       |     |        | 134.938,00 |               |

Ubiratã - PR, 11 de Agosto de 2021.

*GB matiusi*  
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI  
CPF: 018.221.239-41  
RG: 4.451.466-4 SESP-PR

82.312.018/0001-93

D. MATIUSSI & CIA. LTDA. - ME

AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438  
CEP 85.440-000 - UBIATÃ - PR.

*Amilton*  
Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543 - 1500

E-mail: cicalubirata@gmail.com



# D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81201902-38

00156

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 82.312.018/0001-93

ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438, CENTRO,  
UBIRATÃ - PR, CEP 85440-000

TEL: (44) 3543-1500

E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de sua Representante Legal/Sócia/Proprietária, a Senhora Giselda de Fátima Bordin Matussi e de seu contador, o Senhor Claudemir Ciciliato, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubiratã - PR, 11 de Agosto de 2021.

*GB Matussi*  
\_\_\_\_\_  
GISELDA DE FATIMA BORDIN MATIUSSI

CPF: 018.221.239-41

RG: 4.451.466-4 SESP-PR

*Claudemir Ciciliato*  
\_\_\_\_\_  
CLAUDEMIR CICILIATO

CPF: 580.163.689-72

CRC/PR Nº: 031050/O-3

82.312.018/0001-93

D. MATIUSSI & CIA. LTDA. - ME

AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438  
CEP 85440-000 - UBIRATÃ - PR.

*M. Bordin*  
Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438, Centro, Ubiratã - PR, CEP 85.440-000

Telefone: (44) 3543 - 1500

E-mail: cicalubirata@gmail.com



00157

Alphonse  
J

in case

Alphonse  
J

~~Alphonse~~

**M S RETAMERO - CONSTRUTORA**

CNPJ: 18.884.305/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90876153-72

00158

**ANEXO IV  
PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**

RAZÃO SOCIAL: M S RETAMERO - CONSTRUTORA

CNPJ: 18.884.305/0001-79

ENDEREÇO: Rua Projetada B-1-F-29, S/N, Lote B-1-F22, Área Industrial, Ubitatã - PR

CEP: 85.440-000

TEL: (44) 99981-5881

E-MAIL: retamaro@hotmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$ 141.621,50 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Marcos da Silva Retamero, inscrito no CPF sob nº 025.142.279-84, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.528.645-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira Lucio, 293, Centro, CEP 85.440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

Rua Projetada B-1-F-29, S/N, Área Industrial, Lote B-1-F22, CEP: 85.440-000, Ubitatã - PR

Telefone: (44) 99981-5881

E-mail: retamaro@hotmail.com

*Luciano*  
*M. Retamero*  
*[Assinatura]*

**M S RETAMERO - CONSTRUTORA**

CNPJ: 18.884.305/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90876153-72

00159

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Marcos da Silva Retamero, inscrito no CPF sob nº 025.142.279-84, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.528.645-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ferreira Lucio, 293, Centro, CEP 85.440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná. Telefone (44) 99981-5881. E-mail: retamero@hotmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Itaú, Agência 3824 e Conta Corrente nº 99896-1.

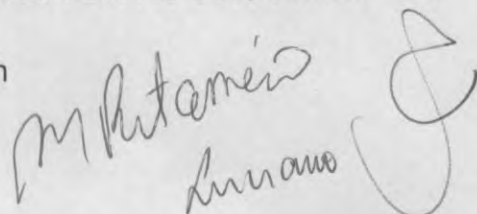
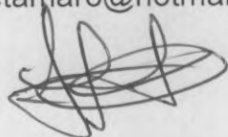
**RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | QTD | UN  | V. UNIT<br>R\$ | V. TOTAL<br>R\$ | MARCA          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|-----------------|----------------|
| 1    | Arame Recozido.                                                                                                                       | 50  | KG  | 21,68          | 1.084,00        | Gerdau         |
| 2    | Areia lavada média.                                                                                                                   | 120 | M3  | 98,00          | 11.760,00       | Guaira         |
| 3    | Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho.                                                                                             | 100 | UN. | 13,00          | 1.300,00        | Zampieri       |
| 4    | Cal Hidratado, saco 20Kg.                                                                                                             | 100 | SC  | 12,10          | 1.210,00        | Cibracal       |
| 5    | Cal virgem, saco de 20 Kg.                                                                                                            | 100 | SC  | 12,11          | 1.211,00        | Cibracal       |
| 6    | Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município. | 100 | UN. | 80,00          | 8.000,00        | Retamero       |
| 7    | Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg.                                                                                    | 300 | SC  | 33,00          | 9.900,00        | Votoran        |
| 8    | Ferro 1/4 12 metros.                                                                                                                  | 50  | BR  | 47,00          | 2.350,00        | Gerdau         |
| 9    | Ferro 3/8 12 metros.                                                                                                                  | 50  | BR  | 95,00          | 4.750,00        | Gerdau         |
| 10   | Ferro 4,2 12 metros.                                                                                                                  | 50  | BR  | 23,41          | 1.170,50        | Gerdau         |
| 11   | Ferro 5/16 barra de 12 m.                                                                                                             | 120 | BR  | 67,00          | 8.040,00        | Gerdau         |
| 12   | Ferro 5mm 12m.                                                                                                                        | 50  | BR  | 34,00          | 1.700,00        | Gerdau         |
| 13   | Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro 1/4. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.               | 50  | UN. | 138,00         | 6.900,00        | Retamero       |
| 14   | Pedra nº 01.                                                                                                                          | 80  | M3  | 80,00          | 6.400,00        | Pedreira Ubatã |
| 15   | Pedrisco.                                                                                                                             | 80  | M3  | 80,00          | 6.400,00        | Pedreira Ubatã |
| 16   | Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho.                                                                                              | 80  | UN. | 8,00           | 640,00          | Zampieri       |

Rua Projetada B-1-F-29, S/N, Área Industrial, Lote B-1-F22, CEP: 85.440-000, Ubatã - PR

Telefone: (44) 99981-5881

E-mail: retamero@hotmail.com



**M S RETAMERO - CONSTRUTORA**

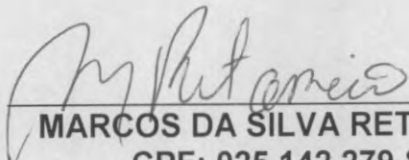
CNPJ: 18.884.305/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90876153-72

00160

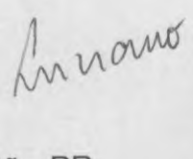
|              |                                                              |        |     |        |                   |                  |
|--------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-------------------|------------------|
| 17           | Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho.                  | 80     | UN. | 13,50  | 1.080,00          | Zampieri         |
| 18           | Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho.                    | 80     | UN. | 28,00  | 2.240,00          | Zampieri         |
| 19           | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 0,90x0,90x0,06 cm. | 40     | UN. | 150,00 | 6.000,00          | Retamaro         |
| 20           | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,00x1,10x0,06 cm. | 40     | UN. | 187,50 | 7.500,00          | Retamaro         |
| 21           | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,10x1,10x0,06 cm. | 40     | UN. | 212,50 | 8.500,00          | Retamaro         |
| 22           | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,20x1,00x0,06 cm. | 40     | UN. | 225,00 | 9.000,00          | Retamaro         |
| 23           | Tijolo 6 furos.                                              | 10.000 | UN. | 0,83   | 8.300,00          | Cândido de Abreu |
| 24           | Tijolo maciço.                                               | 10.000 | UN. | 0,85   | 8.500,00          | Cândido de Abreu |
| 25           | Treliça H 8 pesada com 6m.                                   | 80     | UN. | 72,95  | 5.836,00          | Gerdau           |
| 26           | Tubo em concreto de 400 mm ponta e bolsa.                    | 150    | UN. | 79,00  | 11.850,00         | Retamaro         |
| <b>TOTAL</b> |                                                              |        |     |        | <b>141.621,50</b> |                  |

Ubiratã-PR, 05 de Agosto de 2021.

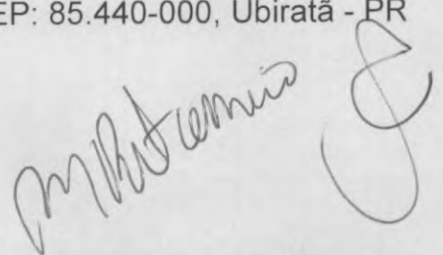
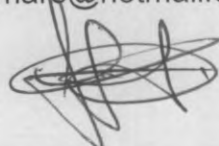
  
**MARCOS DA SILVA RETAMERO**  
CPF: 025.142.279-84  
RG: 6.528.645-9 SESP/PR

**18.884.305/0001-79****M. S. RETAMERO CONSTRUTORA**

Rua Projetada B-1 F-29, S/n - Lote B-1 F-22  
Área Industrial - CEP 85.440-000  
Ubiratã - Paraná - Brasil



Rua Projetada B-1-F-29, S/N, Área Industrial, Lote B-1-F22, CEP: 85.440-000, Ubiratã - PR  
Telefone: (44) 99981-5881  
E-mail: retamaro@hotmail.com





**M S RETAMERO - CONSTRUTORA**

CNPJ: 18.884.305/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90876153-72

00161

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**

RAZÃO SOCIAL: M S RETAMERO - CONSTRUTORA

CNPJ: 18.884.305/0001-79

ENDEREÇO: Rua Projetada B-1-F-29, S/N, Lote B-1-F22, Área Industrial, Ubitatã - PR

CEP: 85.440-000

TEL: (44) 99981-5881

E-MAIL: retamaro@hotmail.com

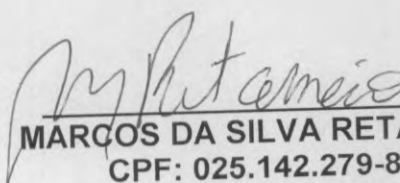
A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor Marcos da Silva Retamero e de seu contador, o Senhor Claudemir Ciciliato, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubitatã-PR, 05 de Agosto de 2021.

  
**MARCOS DA SILVA RETAMERO**  
CPF: 025.142.279-84  
RG: 6.528.645-9 SESP/PR

  
**CLAUDEMIR CICILIATO**  
CRC/PR: 031050/O-3

**Claudemir Ciciliato**  
TQ - CRC-PR 031050/O-3

Rua Projetada B-1-F-29, S/N, Área Industrial, Lote B-1-F22, CEP: 85.440-000, Ubitatã - PR  
Telefone: (44) 99981-5881  
E-mail: retamaro@hotmail.com

**18.884.305/0001-79**

**M. S. RETAMERO CONSTRUTORA**

Rua Projetada B-1 F-29, S/n - Lote B-1 F-22  
Área Industrial - CEP 85.440-000  
Ubitatã - Paraná - Brasil

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5295/2021**

Às 8h30min do dia 17 de agosto de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, e o senhor Renan Felipe da Silva Lima, designado como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 112/2021, tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM MEIOS FIOS, BOCAS DE LOBO E GALERIAIS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 8h33min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

| EMPRESA                        | CNPJ               |
|--------------------------------|--------------------|
| D MATIUSSI & CIA LTDA          | 82.312.018/0001-93 |
| M S RETAMERO – CONSTRUTORA     | 18.884.305/0001-79 |
| N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA | 04.672.367/0001-02 |

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

A Pregoeira rubricou os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela Pregoeira, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As propostas foram aceitas pela Pregoeira, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados na planilha em anexo. Em seguida, a Pregoeira deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados na planilha em anexo, assim como os valores obtidos após a negociação da Pregoeira com a empresa classificada em primeiro lugar.

Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em contratar com o Município de Ubatuba.

O envelope de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. Todas as Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva das Licitantes, a Pregoeira informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação às empresas D MATIUSSI & CIA LTDA, M S RETAMERO – CONSTRUTORA e N A CUSTODIO

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



00163

COELHO E CIA LTDA, conforme itens por elas vencidos constantes na tabela em anexo e considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 9h30min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

*Carla Baena*

Carla Baena Aguiar Melo

Pregoeira

*Renan Felipe da Silva Lima*

Equipe de Apoio

*Luizano Bordin Matiusi*

D MATIUSSI & CIA LTDA

Representante presente

M S RETAMERO – CONSTRUTORA

Representante presente

N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

Representante presente

*M. Retamero*

*[Signature]*



PROCESSO 5295/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 112/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

ATA 229 267 2671-A320 358 A-231

| ITEM                | 1                |              |              |
|---------------------|------------------|--------------|--------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI       | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta            | R\$ 21,68        | R\$ 21,68    | R\$ 21,68    |
| Lances e Negociação | R\$ 21,30        | R\$ 21,20    | R\$ 21,50    |
|                     | R\$ 20,50        | R\$ 20,40    | R\$ 21,00    |
|                     | R\$ 19,50        | Sem lance    | R\$ 20,00    |
|                     | <b>R\$ 19,00</b> |              | R\$ 19,30    |
|                     | <b>TOP</b>       | Dep. 2368    | Sem lance    |
| Observação          | 36.647,00        | 55.210       | 37.464,50    |

| ITEM                | 2          |              |                  |
|---------------------|------------|--------------|------------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO     |
| Proposta            | R\$ 101,75 | R\$ 98,00    | R\$ 101,75       |
| Lances e Negociação | R\$ 96,00  | R\$ 95,00    | R\$ 97,00        |
|                     | R\$ 93,00  | R\$ 92,00    | R\$ 94,00        |
|                     | R\$ 89,00  | R\$ 88,00    | R\$ 91,00        |
|                     | R\$ 86,00  | Sem lances   | R\$ 87,00        |
|                     | R\$ 84,00  |              | R\$ 85,00        |
|                     | R\$ 82,00  |              | R\$ 83,00        |
|                     | R\$ 80,00  |              | R\$ 81,00        |
|                     | Sem lance  |              | <b>R\$ 79,00</b> |
|                     |            |              | <b>Guaira</b>    |
| Observação          |            |              |                  |

| ITEM                | 3                |              |              |
|---------------------|------------------|--------------|--------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI       | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta            | R\$ 13,55        | R\$ 13,00    | R\$ 13,55    |
| Lances e Negociação | R\$ 12,90        | Sem lance    | R\$ 12,70    |
|                     | R\$ 12,50        |              | R\$ 12,30    |
|                     | <b>R\$ 12,20</b> |              | Sem lance    |
|                     | <b>Pinheiro</b>  |              |              |
| Observação          |                  |              |              |

| ITEM                | 4          |              |                  |
|---------------------|------------|--------------|------------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO     |
| Proposta            | R\$ 13,10  | R\$ 12,10    | R\$ 13,10        |
| Lances e Negociação | R\$ 12,00  | Sem lance    | <b>R\$ 11,75</b> |
|                     | Sem lance  |              | <b>Cibracal</b>  |

*M Retamero*



00165

|            |  |
|------------|--|
| Observação |  |
|------------|--|

| ITEM                | 5                |              |              |
|---------------------|------------------|--------------|--------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI       | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta            | R\$ 13,11        | R\$ 12,11    | R\$ 13,11    |
| Lances e Negociação | R\$ 12,00        | Sem lance    | R\$ 11,75    |
|                     | <b>R\$ 11,60</b> |              | Sem lance    |
|                     | Cal cem          |              |              |
| Observação          |                  |              |              |

| ITEM       | 6          |                  |              |
|------------|------------|------------------|--------------|
| EMPRESA    | D MATIUSSI | M S RETAMERO     | N A CUSTODIO |
| Proposta   | R\$ 83,33  | R\$ 80,00        | R\$ 83,33    |
| Lance      | R\$ 77,00  | R\$ 76,00        | R\$ 79,00    |
|            | R\$ 75,00  | <b>R\$ 74,00</b> | Sem lance    |
|            | Sem lance  | <b>Retamero</b>  |              |
| Observação |            |                  |              |

| ITEM                | 7                |              |              |
|---------------------|------------------|--------------|--------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI       | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta            | R\$ 36,47        | R\$ 33,00    | R\$ 36,47    |
| Lances e Negociação | R\$ 32,50        | R\$ 31,90    | R\$ 32,00    |
|                     | R\$ 31,50        | Sem lance    | R\$ 31,00    |
|                     | <b>R\$ 30,50</b> |              | Sem lance    |
|                     | CSN              |              |              |
| Observação          |                  |              |              |

| ITEM                | 8                |              |              |
|---------------------|------------------|--------------|--------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI       | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta            | R\$ 49,03        | R\$ 47,00    | R\$ 49,03    |
| Lances e Negociação | R\$ 46,00        | R\$ 45,50    | R\$ 46,50    |
|                     | R\$ 44,50        | R\$ 44,00    | R\$ 45,00    |
|                     | R\$ 43,00        | R\$ 42,50    | R\$ 43,50    |
|                     | R\$ 41,50        | R\$ 41,00    | R\$ 42,00    |
|                     | R\$ 40,50        | R\$ 40,00    | Sem lance    |
|                     | R\$ 39,50        | R\$ 39,00    |              |
|                     | R\$ 38,50        | R\$ 38,00    |              |
|                     | R\$ 37,50        | R\$ 37,00    |              |
|                     | R\$ 36,50        | R\$ 36,00    |              |
|                     | <b>R\$ 35,50</b> | Sem lance    |              |
|                     | <b>Votoraço</b>  |              |              |
| Observação          |                  |              |              |

M. Retamero

CC

00166  

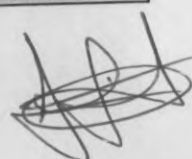

| ITEM                | 9          |              |                  |
|---------------------|------------|--------------|------------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO     |
| Proposta            | R\$ 97,10  | R\$ 95,00    | R\$ 97,10        |
| Lances e Negociação | R\$ 93,50  | R\$ 93,00    | R\$ 94,00        |
|                     | R\$ 92,00  | R\$ 91,50    | R\$ 92,50        |
|                     | R\$ 90,00  | R\$ 89,50    | R\$ 91,00        |
|                     | R\$ 88,00  | R\$ 87,50    | R\$ 89,00        |
|                     | R\$ 86,00  | R\$ 85,00    | R\$ 87,00        |
|                     | R\$ 84,00  | R\$ 83,50    | R\$ 84,50        |
|                     | R\$ 82,00  | R\$ 81,00    | R\$ 83,00        |
|                     | R\$ 80,00  | R\$ 79,50    | R\$ 80,50        |
|                     | R\$ 78,00  | R\$ 77,00    | R\$ 79,00        |
|                     | R\$ 75,00  | R\$ 74,00    | R\$ 76,00        |
|                     | R\$ 73,00  | Sem lance    | R\$ 73,50        |
|                     | Sem lance  |              | <b>R\$ 72,50</b> |
|                     |            |              | <b>Cinobras</b>  |
| Observação          |            |              |                  |

| ITEM                | 10         |              |                  |
|---------------------|------------|--------------|------------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO     |
| Proposta            | R\$ 24,41  | R\$ 23,41    | R\$ 24,41        |
| Lances e Negociação | R\$ 23,00  | R\$ 22,00    | R\$ 22,50        |
|                     | R\$ 21,00  | R\$ 20,00    | R\$ 20,50        |
|                     | R\$ 19,50  | R\$ 18,50    | R\$ 19,00        |
|                     | R\$ 18,00  | R\$ 17,00    | R\$ 17,50        |
|                     | R\$ 16,50  | R\$ 15,50    | R\$ 16,00        |
|                     | Sem lance  | Sem lance    | <b>R\$ 15,00</b> |
|                     |            |              | <b>Cinobras</b>  |
| Observação          |            |              |                  |

| ITEM                | 11               |              |              |
|---------------------|------------------|--------------|--------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI       | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta            | R\$ 68,26        | R\$ 67,00    | R\$ 68,26    |
| Lances e Negociação | R\$ 66,00        | Sem lance    | R\$ 65,50    |
|                     | R\$ 65,00        |              | R\$ 64,50    |
|                     | R\$ 64,00        |              | R\$ 63,50    |
|                     | <b>R\$ 63,00</b> |              | Sem lance    |
|                     | <b>Votoraço</b>  |              |              |
| Observação          |                  |              |              |

| ITEM | 12 |  |  |
|------|----|--|--|
|------|----|--|--|

*M. Retameiro*  

00107

8

| EMPRESA             | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
|---------------------|------------|--------------|--------------|
| Proposta            | R\$ 35,02  | R\$ 34,00    | R\$ 35,02    |
| Lances e Negociação | R\$ 33,50  | sem lance    | R\$ 33,00    |
|                     | Sem lance  |              | Cinobras     |
| Observação          |            |              |              |

| ITEM                | 13         |              |              |
|---------------------|------------|--------------|--------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta            | R\$ 141,00 | R\$ 138,00   | R\$ 141,00   |
| Lances e Negociação | Sem lance  | R\$ 136,00   | R\$ 137,00   |
|                     |            | Retamero     | Sem lance    |
| Observação          |            |              |              |

| ITEM                | 14         |              |              |
|---------------------|------------|--------------|--------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta            | R\$ 86,00  | R\$ 80,00    | R\$ 86,00    |
| Lances e Negociação | R\$ 78,50  | Sem lances   | R\$ 79,00    |
|                     | R\$ 77,50  |              | R\$ 78,00    |
|                     | P. Ubiratã |              | Sem lance    |
| Observação          |            |              |              |

| ITEM                | 15         |              |              |
|---------------------|------------|--------------|--------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta            | R\$ 86,50  | R\$ 80,00    | R\$ 86,50    |
| Lances e Negociação | R\$ 79,00  | Sem lance    | R\$ 78,50    |
|                     | R\$ 78,00  |              | R\$ 77,50    |
|                     | Sem lance  |              | P. Ubiratã   |
| Observação          |            |              |              |

| ITEM                | 16         |              |              |
|---------------------|------------|--------------|--------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta            | R\$ 8,08   | R\$ 8,00     | R\$ 8,08     |
| Lances e Negociação | R\$ 7,90   | Sem lance    | R\$ 7,80     |
|                     | R\$ 7,70   |              | R\$ 7,50     |
|                     | Sem lance  |              | Pinho        |
| Observação          |            |              |              |

| ITEM     | 17         |              |              |
|----------|------------|--------------|--------------|
| EMPRESA  | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta | R\$ 13,85  | R\$ 13,50    | R\$ 13,85    |
| Lances e | R\$ 13,50  | Sem lance    | R\$ 13,10    |



|            |           |  |           |
|------------|-----------|--|-----------|
| Negociação | R\$ 12,90 |  | Sem lance |
|            | Pinheiro  |  |           |
| Observação |           |  |           |

00168

| ITEM                   | 18         |              |              |
|------------------------|------------|--------------|--------------|
| EMPRESA                | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta               | R\$ 28,43  | R\$ 28,00    | R\$ 28,43    |
| Lances e<br>Negociação | R\$ 27,00  | Sem lance    | R\$ 27,50    |
|                        | R\$ 26,00  |              | R\$ 26,50    |
|                        | R\$ 25,50  |              | R\$ 25,75    |
|                        | Sem lance  |              | R\$ 25,30    |
|                        |            |              | Pinho        |
| Observação             |            |              |              |

| ITEM                   | 19         |              |              |
|------------------------|------------|--------------|--------------|
| EMPRESA                | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta               | R\$ 154,26 | R\$ 150,00   | R\$ 154,26   |
| Lances e<br>Negociação | R\$ 145,00 | R\$ 143,00   | R\$ 144,00   |
|                        | R\$ 140,00 | R\$ 139,00   | Sem lance    |
|                        | Sem lance  | Retamaro     |              |
| Observação             |            |              |              |

| ITEM                   | 20         |              |              |
|------------------------|------------|--------------|--------------|
| EMPRESA                | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta               | R\$ 192,33 | R\$ 187,50   | R\$ 192,33   |
| Lances e<br>Negociação | R\$ 184,00 | R\$ 183,00   | R\$ 186,00   |
|                        | R\$ 180,00 | R\$ 179,00   | R\$ 182,00   |
|                        | R\$ 177,00 | R\$ 176,00   | Sem lance    |
|                        | Sem lance  | Retamaro     |              |
| Observação             |            |              |              |

| ITEM                   | 21         |              |              |
|------------------------|------------|--------------|--------------|
| EMPRESA                | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta               | R\$ 217,33 | R\$ 212,50   | R\$ 217,33   |
| Lances e<br>Negociação | R\$ 210,00 | R\$ 209,00   | Sem lance    |
|                        | R\$ 205,00 | R\$ 200,00   |              |
|                        | Sem lance  | Retamaro     |              |
| Observação             |            |              |              |

| ITEM    | 22         |              |              |
|---------|------------|--------------|--------------|
| EMPRESA | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |

M. Retamaro

*[Handwritten signature]*



00169

|                     |            |                   |            |
|---------------------|------------|-------------------|------------|
| Proposta            | R\$ 229,33 | R\$ 225,00        | R\$ 229,33 |
| Lances e Negociação | R\$ 220,00 | R\$ 219,00        | R\$ 224,00 |
|                     | R\$ 215,00 | <b>R\$ 214,00</b> | Sem lance  |
|                     | Sem lance  | <b>Retamaro</b>   |            |
| Observação          |            |                   |            |

| ITEM                | 23         |              |                 |
|---------------------|------------|--------------|-----------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO    |
| Proposta            | R\$ 0,86   | R\$ 0,83     | R\$ 0,86        |
| Lances e Negociação | R\$ 0,81   | Sem lance    | R\$ 0,82        |
|                     | R\$ 0,79   |              | R\$ 0,80        |
|                     | R\$ 0,77   |              | R\$ 0,78        |
|                     | Sem lance  |              | <b>R\$ 0,76</b> |
|                     |            |              | <b>Luiziana</b> |
| Observação          |            |              |                 |

| ITEM                | 24              |              |              |
|---------------------|-----------------|--------------|--------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI      | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |
| Proposta            | R\$ 0,88        | R\$ 0,85     | R\$ 0,88     |
| Lances e Negociação | R\$ 0,84        | Sem lance    | R\$ 0,83     |
|                     | R\$ 0,82        |              | R\$ 0,81     |
|                     | R\$ 0,80        |              | R\$ 0,79     |
|                     | R\$ 0,78        |              | R\$ 0,77     |
|                     | <b>R\$ 0,76</b> |              | Sem lance    |
|                     | <b>Paraná</b>   |              |              |
| Observação          |                 |              |              |

| ITEM                | 25         |              |                  |
|---------------------|------------|--------------|------------------|
| EMPRESA             | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO     |
| Proposta            | R\$ 73,95  | R\$ 72,95    | R\$ 73,95        |
| Lances e Negociação | R\$ 71,00  | R\$ 70,00    | R\$ 72,00        |
|                     | R\$ 68,00  | R\$ 67,00    | R\$ 69,00        |
|                     | R\$ 65,00  | R\$ 64,00    | R\$ 66,00        |
|                     | R\$ 62,00  | R\$ 61,00    | R\$ 63,00        |
|                     | R\$ 59,00  | R\$ 58,00    | R\$ 60,00        |
|                     | Sem lance  | R\$ 56,00    | R\$ 57,00        |
|                     |            | Sem lance    | <b>R\$ 54,50</b> |
|                     |            |              | <b>Cinobras</b>  |
| Observação          |            |              |                  |

| ITEM    | 26         |              |              |
|---------|------------|--------------|--------------|
| EMPRESA | D MATIUSSI | M S RETAMERO | N A CUSTODIO |

*Mythones*

*CE*

00170

|            |           |           |           |
|------------|-----------|-----------|-----------|
| Proposta   | Não cotou | R\$ 79,00 | R\$ 81,83 |
| Lances e   |           | Retamano  | Sem lance |
| Observação |           |           |           |

Amilton

CE



00171

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**



## PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 112/2021, processo nº 5295/2021 cujo objeto é a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para manutenção e reparos em meios fios, bocas de lobo e galerias de ruas e avenidas do município.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 18 de agosto de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 65323

*bela, amada e gentil*





00173

# HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5295/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 112/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para manutenção e reparos em meios fios, bocas de lobo e galerias de ruas e avenidas do município.

4. FORNECEDOR (A): **D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$- 36.647,00 (trinta seis mil seiscentos quarenta sete reais).

5. FORNECEDOR (A): **M S RETAMERO CONSTRUTORA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.884.305/0001-79, estabelecida à rua Projetada B1 F 29, S/N, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná

5.1 VALOR: R\$- 55.210,00 (cinquenta cinco mil duzentos dez reais).

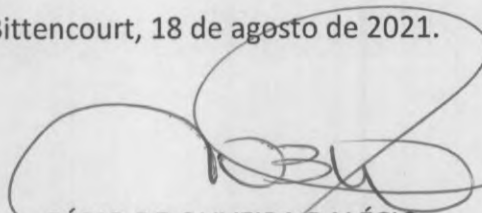
6. FORNECEDOR (A): **N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à rua Costa E Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$- 37.464,00 (trinta sete mil quatrocentos sessenta e quatro reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/08/2021.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de agosto de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.432- ANO: XVI

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

2. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Divisão de Agricultura e Pecuária.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ARTHUR MENDES MONTENEGRO FILHO, CPF nº 128.002.524-72, residente à Rua Alexandre Von Humboldt, nº 381, Curitiba, Paraná.

5. VALOR: R\$-14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5335/2021.

2. OBJETO: Aquisição e instalação de bomba submersa em poço artesiano na Comunidade Vila Arco.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: EMERSON HARTMANN BARBOSA 03816725902, inscrito no CNPJ nº 20.006.472/0001-69, situada na Rua Tupiniquins, nº 1271, Município de Juranda, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-9.184,32 (nove mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5281/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 101/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender os alunos residentes na área rural do município de Ubatuba.

4. FORNECEDOR (A): D CAMPOS DA SILVA - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.006.426/0001-76, situada na estrada Jandainha, s/nº, comunidade São João, na cidade de Ubatuba, estado Paraná.

4.1 VALOR: R\$-156.513,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais).

5. FORNECEDOR (A): SGARIONI & SHIRATSU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.699.894/0001-03, situada na rua Professor Pedro Beckauser, 153, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná.

5.1 VALOR: R\$-104.134,80 (cento e quatro mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

6. FORNECEDOR (A): R BERNARDES BENHOSSI - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.915.440/0001-50, situada na estrada Primavera, S/N, na cidade de Ubatuba, estado Paraná.

6.1 VALOR: R\$-439.068,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e sessenta e oito reais).

7. FORNECEDOR (A): E M SGARIONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.089.656/0001-21, situada na Rua Hercúlio Otaviano, 1169, na cidade de Ubatuba, estado Paraná.

7.1 VALOR: R\$-245.821,80 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e um real e oitenta centavos).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/08/2021

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica anulado o item 01, referente a rota 01 – transporte de alunos do município com kombi/van com no mínimo 8 lugares, turnos matutino e vespertino, compreendendo os seguintes horários e itinerários: 06h15min/12h00min/16h50min – ida e volta pelas estradas São Francisco, Balsa e Jandainha, considerando que não há mais alunos para serem atendidos pelo transporte escolar, conforme comunicação interna nº. 132/2021, emitida pela secretaria da educação e cultura.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5283/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 103/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos (carnes) para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

4. FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-238.235,00 (duzentos trinta e oito mil e duzentos trinta e cinco reais).

5. FORNECEDOR (A): DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$- 256.490,00 (duzentos cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/08/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5295/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 112/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para manutenção e reparos em meios fios, bocas de lobo e galerias de ruas e avenidas do município.

4. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$- 36.647,00 (trinta e seis mil seiscentos quarenta e sete reais).

5. FORNECEDOR (A): M S RETAMERO CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ nº 18.884.305/0001-79, estabelecida à rua Projetada B1 F 29, S/N, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná

5.1 VALOR: R\$- 55.210,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e dez reais).

6. FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à rua Costa E Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$- 37.464,00 (trinta e sete mil quatrocentos sessenta e quatro reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/08/2021.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5297/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 114/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

Mauricio  
23/08

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5295/2021**  
**PREGÃO Nº 112/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **M S RETAMERO CONSTRUTORA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.884.305/0001-79, estabelecida à rua Projetada B1 F 29, S/N, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná, telefone nº (44) 9 9981 5881, e-mail (retamaro@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5295/2021, Pregão nº 112/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para manutenção e reparos em meios fios, bocas de lobo e galerias de ruas e avenidas do município.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | QTD | UN | V. UNIT | V. TOTAL  | MARCA    |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------|-----------|----------|
| 1    | 6    | Chapéu em concreto armado com ferro 4/16 para boca de lobo com parede interna de proteção de 1,00x0,17x0,15 cm - Padrão do Município. | 100 | UN | 74,00   | 7.400,00  | RETAMERO |
| 1    | 13   | Grelha de concreto para boca de lobo com base em concreto armado com ferro ¼. Base 72 cm x 52cm e grelha 60cm x 39cm.                 | 50  | UN | 136,00  | 6.800,00  | RATEMERO |
| 1    | 19   | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 0,90x0,90x0,06 cm                                                                           | 40  | UN | 139,00  | 5.560,00  | RETAMARO |
| 1    | 20   | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,00x1,10x0,06 cm                                                                           | 40  | UN | 176,00  | 7.040,00  | RETAMARO |
| 1    | 21   | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,10x1,10x0,06 cm                                                                           | 40  | UN | 200,00  | 8.000,00  | RETAMARO |
| 1    | 22   | Tampa em concreto armado com ferro 5/16 – 1,20x1,00x0,06 cm                                                                           | 40  | UN | 214,00  | 8.560,00  | RETAMARO |
| 1    | 26   | Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa                                                                                               | 150 | UN | 79,00   | 11.850,00 | RETAMARO |



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$- 55.210,00 (cinquenta cinco mil duzentos dez reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Avenida João Medeiros s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.



6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à



FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;





9

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| ÓRGÃO | DESPESA | CATEGORIA    | DESCRIÇÃO                                | FONTE | VALOR      |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|-------|------------|
| 1004  | 3798    | 339030240000 | Material para manutenção de bens imóveis | Livre | 147.212,50 |

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a





9

data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.





9

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.





14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 18 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

M S RETAMERO CONSTRUTORA ME

Representante legal da empresa



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.434- ANO: XVI

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): M. GIROLDO DECORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5297/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e instalar cortinas tipo persiana no centro de educação infantil Nil Pereira.

VALOR: R\$-5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5299/2021.

OBJETO: Contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores públicos da Secretaria de Saúde, com comodato de equipamentos.

VALOR: R\$-31.569,80 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): D CAMPOS DA SILVA - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.006.426/0001-76.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5281/2021.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender os alunos residentes na área rural do município de Ubatã.

VALOR: R\$-156.513,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5283/2021.

OBJETO: Aquisição de alimentos (carnes) para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

VALOR: R\$-238.235,00 (duzentos trinta e oito mil e duzentos trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DIRCE MIOLA HESPANHOL &amp; CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5283/2021.

OBJETO: Aquisição de alimentos (carnes) para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

VALOR: R\$- 256.490,00 (duzentos cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): M S RETAMERO CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ nº 18.884.305/0001-79.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5295/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para manutenção e reparos em meios fios, bocas de lobo e galerias de ruas e avenidas do município.

VALOR: R\$- R\$- 55.210,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): JULIANA APARECIDA DOS SANTOS BARROSO 08031588902, inscrita no CNPJ sob o nº 27.546.954/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4893/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para lavagem e higienização dos veículos que compõe a frota do município.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato e ratificação de valor para consumo no novo período.

VALOR: R\$-3.735,00

NOVA VIGENCIA: 23/09/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 483/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): EP DE SOUZA E JM DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5041/2020

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à secretaria da assistência social.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro do item 42 do lote 01.

VALOR: R\$ 1.030,00

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



Nilza  
23/08  
00187

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5295/2021****PREGÃO Nº 112/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à rua Costa E Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubitatã, estado do Paraná, telefone nº (44) 3543 1872 e-mail (juninhomateriais@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5295/2021, Pregão nº 112/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para manutenção e reparos em meios fios, bocas de lobo e galerias de ruas e avenidas do município.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                | QTD    | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA    |
|------|------|------------------------------------------|--------|----|---------|----------|----------|
| 1    | 2    | Areia lavada média                       | 120    | M3 | 79,00   | 9.480,00 | GUAIRA   |
| 1    | 4    | Cal Hidratado, saco 20Kg                 | 100    | SC | 11,75   | 1.175,00 | CIBRACAL |
| 1    | 9    | Ferro 3/8 12 metros                      | 50     | BR | 72,50   | 3.625,00 | CINOBRAS |
| 1    | 10   | Ferro 4,2 12 metros                      | 50     | BR | 15,00   | 750,00   | CINOBRAS |
| 1    | 12   | Ferro 5mm 12m                            | 50     | BR | 33,00   | 1.650,00 | CINOBRAS |
| 1    | 15   | Pedrisco. 102377                         | 80     | M3 | 77,50   | 6.200,00 | CINOBRAS |
| 1    | 16   | Ripão de 2,5x 5cm com 3 metros em pinho  | 80     | UN | 7,50    | 600,00   | PINHO    |
| 1    | 18   | Tábua de 30x2,5 cm com 2 metros em pinho | 80     | UN | 25,30   | 2.024,00 | PINHO    |
| 1    | 23   | Tijolo 6 furos                           | 10.000 | UN | 0,76    | 7.600,00 | LUIZIANA |
| 1    | 25   | Treliça H 8 pesada com 6m                | 80     | UN | 54,50   | 4.360,00 | CINOBRAS |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$- 37.464,00 (trinta sete mil quatrocentos sessenta e quatro reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,





fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Avenida João Medeiros s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES****8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



*[Handwritten signature]*

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços

*[Handwritten signature]*



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| ÓRGÃO | DESPESA | CATEGORIA    | DESCRIÇÃO                                | FONTE | VALOR      |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|-------|------------|
| 1004  | 3798    | 339030240000 | Material para manutenção de bens imóveis | Livre | 147.212,50 |

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

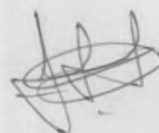
11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.







12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

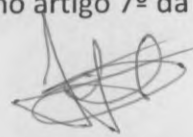
13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.





13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 18 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

**N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME**

Representante legal da empresa





# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.435- ANO: XVI

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EDNALDO MANOEL MANIEZO, inscrita no CNPJ nº 03.450.906/0001-04.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5276/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e realizar inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio.

VALOR: R\$-9.040,70 (nove mil e quarenta reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.691.899/0001-31.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5290/2021.

OBJETO: aquisição de triturador de galhos destinados a Secretaria de Serviços Urbanos.

VALOR: R\$-226.300,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): D CAMPOS DA SILVA - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.006.426/0001-76.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5281/2021.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender os alunos residentes na área rural do município de Ubiratã.

VALOR: R\$-156.513,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): R BERNARDES BENHOSSI - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.915.440/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5281/2021.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender os alunos residentes na área rural do município de Ubiratã.

VALOR: R\$-439.068,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SGARIONI &amp; SHIRATSU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.699.894/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5281/2021.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender os alunos residentes na área rural do município de Ubiratã.

VALOR: R\$-104.134,80 (cento e quatro mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): E M SGARIONI &amp; CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.089.656/0001-21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5281/2021.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender os alunos residentes na área rural do município de Ubiratã.

VALOR: R\$-245.821,80 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): empresa N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5295/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para manutenção e reparos em meios fios, bocas de lobo e galerias de ruas e avenidas do município.

VALOR: R\$- 37.464,00 (trinta e sete mil quatrocentos sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 250/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: O BISTECAO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.606.106/0001-52.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4923/2020

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de refeições em Campo Mourão para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do item 01 em 9,5496%, conforme variação do INPC, passando o valor da refeição para R\$ 19,72.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 318/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): MONDEO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.127.048/0001-93.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil  
e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida  
Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura  
Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial  
Online.

Início

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5295/2021****PREGÃO Nº 112/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, estado do Paraná, telefone nº (44) 3543 1500, e-mail (cicalubirata@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5295/2021, Pregão nº 112/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para manutenção e reparos em meios fios, bocas de lobo e galerias de ruas e avenidas do município.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                 | QTD    | UN | V. UNIT | V. TOTAL | MARCA      |
|------|------|-----------------------------------------------------------|--------|----|---------|----------|------------|
| 1    | 1    | Arame Recozido                                            | 50,0   | KG | 19,00   | 950,00   | TOP        |
| 1    | 3    | Caibro de 5 x 5 cm com 3 metros em pinho                  | 100    | UN | 12,20   | 1.220,00 | PINHEIRO   |
| 1    | 5    | Cal virgem , saco de 20 Kg                                | 100    | SC | 11,60   | 1.160,00 | CAL CEM    |
| 1    | 7    | Cimento portland composto CP II-32, saco de 50 kg. 237928 | 300    | SC | 30,50   | 9.150,00 | CSN        |
| 1    | 8    | Ferro 1/4 12 metros                                       | 50     | BR | 35,50   | 1.775,00 | VOTORAÇO   |
| 1    | 11   | Ferro 5/16 barra de 12 m                                  | 120    | BR | 63,00   | 7.560,00 | VOTORAÇO   |
| 1    | 14   | Pedra nº 01                                               | 80     | M3 | 77,50   | 6.200,00 | P. UBIRATA |
| 1    | 17   | Tábua de 15 x 2,5 cm com 2 metros em pinho                | 80     | UN | 12,90   | 1.032,00 | PINHEIRO   |
| 1    | 24   | Tijolo maciço                                             | 10.000 | UN | 0,76    | 7.600,00 | PARANA     |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$- 36.647,00 (trinta seis mil seiscentos quarenta sete reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



9

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos, localizada na Avenida João Medeiros s/nº, Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;





9

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços

contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| ÓRGÃO | DESPESA | CATEGORIA    | DESCRIÇÃO                                | FONTE | VALOR      |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------|-------|------------|
| 1004  | 3798    | 339030240000 | Material para manutenção de bens imóveis | Livre | 147.212,50 |

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Júlio César Paixão.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;





Q

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



*[Handwritten signature]*

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 18 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

**D. MATIUSSI & CIA. LTDA - ME**  
Representante legal da empresa



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.438- ANO: XVI

Página 7 de 8

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5367/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE FERRAGENS. Recebimento e abertura das propostas: 28 de setembro de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 03 de setembro de 2021.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5368/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO.

Recebimento e abertura das propostas: 29 de setembro de 2021, às 08H30MIN.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 03 de setembro de 2021.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MAURO FRANCISCO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.589.532/0001-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5321/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e regulagem de vidros, para atendimento das necessidades das secretarias da assistência social e educação e cultura.

VALOR: R\$-76.095,67 (setenta e seis mil e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5295/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para manutenção e reparos em meios fios, bocas de lobo e galerias de ruas e avenidas do município.

VALOR: R\$- 36.647,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5320/2021.

OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças elétricas para manutenção de veículos.

VALOR: R\$-195.064,80 (cento e noventa e cinco mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021.

### APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 214/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA UBIRATÃ S/C LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4079/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de radiografias.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor item 02 em 36,806580% conforme variação do IGP-M, passando o valor unitário dos exames para R\$ 35,13.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

### APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 215/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: MARQUES E GALÃO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4079/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de radiografias.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor item 01 em 36,806580% conforme variação do IGP-M, passando o valor unitário dos exames para R\$ 34,52.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

### APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: MARQUES E GALÃO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4080/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de mamografias e ultrassonografias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início